



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 11.027 Campo Grande, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022. 135 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
ATOS DE LICITAÇÃO	46
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	51
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	121
MUNICIPALIDADES	127
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	135

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.075, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação dos regimes especiais concedidos com base no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, vigente até 31 de janeiro de 2023, e sobre a alteração do prazo de vigência do termo de compromisso firmado em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso I do caput do art. 4º do referido Decreto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a existência de quantidade considerável de soja e de milho em estoque no Estado, resultante da safra 2021/2022, e a aproximação da colheita relativa à safra 2022/2023 que irá aumentar significativamente a oferta desses produtos em Mato Grosso do Sul, principalmente para o mercado externo;

Considerando que o mercado exportador desses produtos se mantém aquecido, colaborando expressivamente com a economia do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os regimes especiais concedidos com base no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, com vigência até 31 de janeiro de 2023, relativamente à soja e ao milho, ficam prorrogados, observado o disposto neste Decreto, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O termo final do período de vigência dos compromissos firmados sob as bases e os critérios previstos no Decreto nº 15.830, de 22 de dezembro de 2021, pelos contribuintes beneficiários dos regimes especiais a que se refere o art. 1º deste normativo, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, fica alterado para 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º A prorrogação dos regimes especiais e a alteração do termo final do período de vigência dos compromissos de que tratam, respectivamente, os arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam condicionadas a que a empresa detentora do regime especial firme, até 31 de janeiro de 2023, aditivo ao termo de compromisso vigente na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Para efeito de cumprimento do compromisso, formalizado na forma de termo específico, cujo período de vigência é alterado pelo art. 2º deste Decreto, sob a condição estabelecida no seu art. 3º:

I - ficam mantidos, também para o ano de 2023:

a) o valor médio de que trata o inciso I do caput do art. 2º do Decreto nº 15.830, de 2021, apurado nos termos do inciso I do § 1º do referido artigo, observado o disposto no seu § 3º;

b) os períodos de que tratam o § 8º do art. 2º e o § 2º do art. 3º do Decreto nº 15.830, de 2021, a serem considerados para os efeitos previstos em tais dispositivos;

II - a aferição de que trata o inciso III do art. 5º do Decreto nº 15.830, de 2021, deverá ser realizada até 28 de fevereiro de 2024;

III - deve ser observada a data de 31 de janeiro de 2024, para a aplicação da vedação e do estorno de que trata o inciso II do art. 2º-A do Decreto nº 15.830, de 2021.

Art. 5º As disposições deste Decreto se aplicam, também, ao Termo de Compromisso previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.076, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do inciso I do art.15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 4º

.....

II -

.....

j. Departamento de Gestão de Pessoal (DGP);

....." (NR)

"Art. 5º

.....

II -

.....

11. Departamento de Gestão de Pessoal (DGP):

a) Diretoria do Departamento;

b) Coordenadoria de Administração:

I - Seção de Expediente e Apoio Administrativo;

II - Seção de Informática e Planejamento;

III - Seção de Recursos Humanos;

c) Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual (CAPE):

I - Seção de Psicologia;

II - Seção de Assistência Social;

III - Seção de Capelania." (NR)

"Art. 10.

I -

.....

j) Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP);

....." (NR)

**"CAPÍTULO XII
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP" (NR)**

"Art. 139-L. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, diretamente subordinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil, compete:

I - a organização, o cadastro, o controle e a manutenção atualizada e permanente de informações relativas a dados pessoais e a histórico funcional dos servidores;

II - a manutenção do quadro de férias e afastamentos atualizados, para fins de publicação de substituição;

III - o recebimento e a análise das folhas de frequência mensal, remetendo-as à Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

IV - a manutenção do cálculo de tempo de serviço dos servidores atualizado, subsidiando os atos do Conselho Superior da Polícia Civil ou das Secretarias competentes, quando solicitado;

V - o fornecimento de subsídios ao legitimado, ao Conselho Superior da Polícia Civil ou à Secretaria competente, mediante manifestação em procedimento administrativo próprio, para fins de promoção, progressão, pedidos de férias, indenização de substituição, afastamentos, diárias, aposentadorias e pensão, dentre outros;

VI - a instrução e a análise preliminar dos pedidos de concessão de benefícios previdenciários aos policiais civis e a seus respectivos dependentes, mediante procedimento administrativo próprio, com ulterior encaminhamento à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), entidade competente para a análise definitiva para concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários;

VII - a expedição de normas orientativas das ações de administração de pessoal;

VIII - a realização de estudos e pesquisas de interesse do Departamento, em especial para a elaboração de propostas de padrões de lotação para os diversos tipos de unidades policiais, de acordo com suas especificidades;

IX - a elaboração anual de propostas acerca das necessidades de recursos humanos, com base nos elementos apurados nos termos do inciso VIII deste artigo;

X - a execução de ações de esporte, lazer e cultura, em benefício da saúde física e mental do policial civil;

XI - o preparo do policial civil para inatividade, assistência à drogadição, avaliação psicossocial, prevenção, orientação e tratamento de estresse e de doenças psicossomáticas ou o encaminhamento e acompanhamento dos policiais da capital e do interior em convênio com outras instituições, além do acompanhamento psicológico, assistência social e espiritual;

XII - a realização de exames periódicos de natureza física e psicológica, como meio preventivo à manutenção da saúde do efetivo e atendimento de eventuais requisitos legais;

XIII - a manutenção do permanente intercâmbio, parceria e interação com os demais órgãos de gestão de pessoal, em especial, com a Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a melhorar o desempenho de suas funções;

XIV - a proposição de parcerias com órgãos da Administração Direta e com entidades da Administração Indireta, empresas privadas, caixas de assistência, planos de saúde, associações e sindicatos, visando a ações preventivas da saúde física e mental do policial civil.

§ 1º Os processos relativos a direitos e a vantagens do servidor policial civil somente serão encaminhados à Secretaria competente, após a verificação e a instrução pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

§ 2º As atribuições elencadas nos incisos do caput deste artigo não afastam ou alteram as competências para a emissão de atos administrativos, dispostos no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017." (NR)

**"Seção I
Da Coordenadoria de Administração" (NR)**

"Art. 139-M. À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoal, compete:

I - exercer atividades de apoio administrativo;

II - presidir, por determinação do Diretor, procedimentos administrativos no âmbito das atribuições do Departamento;

III - assessorar e coordenar os despachos do Diretor e preparar as correspondências, e-mails, ofícios e comunicações internas do Departamento;

IV - coordenar os serviços de recepção e de expedição de correspondências, e-mails, ofícios e comunicações internas;

V - organizar e executar os serviços de arquivo de documentação;

VI - manter atualizados os quadros demonstrativos, livros e sistemas informatizados de controle de lotação de servidores da Polícia Civil;

VII - controlar e fiscalizar bens patrimoniais sob a responsabilidade do Departamento;

VIII - coordenar e fiscalizar as atividades de Cartório do Departamento;

IX - controlar os processos de admissões, demissões, exonerações, pedidos de licenças, férias e demais outros;

X - executar outras atividades correlatas." (NR)

*"Subseção I
Da Seção de Expediente e Apoio Administrativo" (NR)*

"Art. 139-N. À Seção de Expediente e Apoio Administrativo, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de pessoal, compete:

I - manter o sistema de protocolo centralizado, acompanhando a tramitação de documentos e de processos;

II - executar as tarefas de protocolo de entrada e de saída de documentos;

III - secretariar os procedimentos administrativos, no âmbito das atribuições do Departamento;

IV - manter os serviços de documentação, arquivo, comunicação administrativa e publicações oficiais;

V - executar os serviços de malote, recepção e expedição de documentos;

VI - executar outras atividades correlatas." (NR)

*"Subseção II
Da Seção de Informática e Planejamento" (NR)*

"Art. 139-O. À Seção de Informática e Planejamento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - avaliar e orientar, sistematicamente, a implantação e os projetos do Departamento;

II - desenvolver estudos ligados à implantação de novas técnicas, sistemas e métodos de trabalho que visem à racionalização, à eficiência e à eficácia administrativa;

III - manter reunidos e atualizados, em sistema de informática próprio, todos os dados relativos ao histórico funcional dos servidores, no âmbito das atribuições do Departamento;

IV - analisar e avaliar projetos organizacionais;

V - intercambiar informações com os Departamentos, documentando experiências na área de modernização institucional;

VI - emitir relatórios e pareceres técnicos nos assuntos de sua competência;

VII - intercambiar experiências e técnicas estatísticas com entidades congêneres;

VIII - executar outras atividades correlatas.”(NR)

*“Subseção III
Da Seção de Recursos Humanos” (NR)*

“Art. 139-P. À Seção de Recursos Humanos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Administração, compete:

I - encaminhar os procedimentos e as atividades relativas ao pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, atinentes ao cadastramento, assentamento, movimentação, concessão de vantagens, recolhimentos, admissões, demissões e outros;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes às legislações trabalhista e estatutária;

III - controlar e anotar na ficha funcional os afastamentos de pessoal, previstos em Lei;

IV - fiscalizar a folha de frequência mensal, supervisionando as anotações de férias, licenças, afastamentos, faltas, dentre outros congêneres, remetendo à Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

V - cadastrar, controlar e manter atualizadas as informações relativas aos dados pessoais e à vida funcional dos servidores;

VI - solicitar às demais unidades da Delegacia-Geral da Polícia Civil, informações relativas às alterações de dados cadastrais;

VII - fornecer subsídios para a aplicação de promoção, progressão e ascensão funcional;

VIII - executar outras atividades correlatas.” (NR)

*“Seção II
Da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual (CAPE)” (NR)*

“Art. 139-Q. À Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil (CAPE), diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoal, compete:

I - coordenar e manter os serviços de atendimento psicológico, social e de Capelania ao policial civil;

II - presidir, por determinação do Diretor, procedimentos administrativos no âmbito de atribuições do Departamento;

III - assessorar e coordenar os despachos do Diretor e preparar as correspondências, e-mails, ofícios e comunicações internas do Departamento;

IV - coordenar e supervisionar as atividades das seções a ela subordinadas;

V - administrar o desenvolvimento das atividades gerais a serem executadas, bem como primar pela manutenção e zelo das instalações físicas da CAPE;

VI - avaliar e emitir diagnóstico psicossocial e ou espiritual quando necessário, por determinação do Diretor do Departamento de Gestão de pessoal;

VII - prestar assessoria, consultoria psicossocial e ou espiritual, quando necessário, por determinação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal;

VIII - manter informada a chefia imediata, por meio de relatórios, sobre as atividades desenvolvidas pela CAPE;

IX - executar outras atividades correlatas.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil (CAPE) será composta por 3 (três) seções específicas, quais sejam, Seção de Psicologia, Seção de Serviço Social e Seção de Capelania.

§ 2º A Seção de Psicologia será chefiada preferencialmente por policial civil graduado em psicologia e com registro no respectivo Conselho.

§ 3º A Seção de Capelania será chefiada preferencialmente por policial civil graduado em teologia e credenciado pela autoridade do seu credo religioso.

§ 4º A Seção de Serviço Social será chefiada preferencialmente por policial civil graduado em serviço social e com registro no respectivo Conselho.” (NR)

*“Subseção I
Da Seção de Psicologia” (NR)*

“Art. 139-R. À Seção de Psicologia, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil, compete:

I - prestar atendimento psicológico ao policial civil;

II - orientar e encaminhar os policiais civis, de acordo com a necessidade de atendimentos na área de saúde mental e/ou correlata;

III - prestar orientação psicológica aos familiares de policiais, quando necessária;

IV - executar palestras, cursos e eventos de natureza preventiva ou curativa relacionados aos fatores psicológicos, visando ao bem estar e à saúde mental do policial civil;

V - emitir parecer e/ou relatórios sobre as atividades da Seção à Coordenadoria;

VI - propor, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Psicologia, voltados ao atendimento dos policiais civis;

VII - executar outras atividades correlatas.” (NR)

*“Subseção II
Da Seção de Assistência Social” (NR)*

“Art. 139-S. À Seção de Assistência Social, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil, compete:

I - executar ações, de acordo com as políticas sociais de interesse no atendimento dos servidores da Polícia Civil e seus familiares, com a participação destes;

II - propor, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar, estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área social, voltados ao atendimento dos policiais civis e de seus dependentes;

III - promover palestras, seminários, encontros e outros eventos de natureza social destinados à promoção dos usuários e/ou à integração entre as diversas categorias policiais, entre seus familiares, a instituição e a sociedade;

IV - atender os policiais civis e seus dependentes, em suas necessidades sociais, identificando as causas das dificuldades;

V - orientar, informar e facilitar aos policiais civis e seus dependentes, o acesso a recursos existentes na comunidade bem como identificar e buscar a defesa de seus direitos;

VI - prestar apoio social ao policial e/ou aos familiares em situações fúnebres;

VII - proceder à sensibilização dos policiais civis quanto à participação nos programas e nos projetos sociais;

VIII - reforçar perante os policiais civis o apreço e a observação dos princípios éticos, morais de conduta funcional condignos à instituição e à sociedade, implementando, por todos os meios, o respeito e o bem servir ao público;

IX - manter intercâmbio com instituições congêneres públicas e particulares, a fim de aprimorar a política de atendimento social;

X - manter estreita relação profissional com os profissionais da perícia médica, a fim de solucionar as dificuldades dos servidores nos casos de licença médica por motivo de doença;

XI - submeter à apreciação da Coordenadoria planos, programas e projetos da área de Serviço Social, visando ao apoio para implementá-los;

XII - executar outras atividades correlatas." (NR)

*"Subseção III
Da Seção da Capelania" (NR)*

"Art. 139-T. À Seção de Capelania, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual da Polícia Civil, compete:

I - cooperar nas atividades de assistência e de serviço social da Instituição, quando solicitado ou mediante proposta e planejamento de trabalho;

II - orientar e dirigir serviços religiosos nas unidades, mediante prévio entendimento com os respectivos titulares ou chefes;

III - coordenar e realizar atividades religiosas periódicas e em ocasiões festivas;

IV - promover palestras, atividades educativas e encontros de grupos bíblicos;

V - visitar os servidores enfermos e presos nas instituições hospitalares e carcerárias;

VI - zelar de forma diligente para que os segredos de condição sejam assegurados na sua plenitude conforme previsto em lei;

VII - coordenar e realizar as exéquias, quando solicitadas, por ocasião do falecimento de algum integrante ou familiar;

VIII - propor e redigir documentos oficiais inerentes à Capelania;

IX - executar outras atividades correlatas.

....." (NR)

"Art. 154.:

.....

XXII - Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP):

a) Coordenadoria de Administração do Departamento de Gestão de Pessoal;

b) Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de gestão de Pessoal;

....." (NR)

"Art. 158.:

.....

XXXI - Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal;

XXXII - Coordenador de Administração do DGP;

XXXIII - Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do DGP." (NR)

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, das unidades policiais criadas por este Decreto.

Art. 3º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização das unidades policiais criadas por este Decreto, e a designação de servidores para funções de direção e chefia, decorrentes das alterações na estrutura administrativa da Polícia Civil a que se refere este normativo, ficam condicionadas à observância:

I - dos quantitativos previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006;

II - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

III - do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

de 2006: Art. 4º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro

(DRAP): I - do art. 5º, inciso II, item 6, na parte referente ao Departamento de Recursos e Apoio Policial

a) o inciso I da alínea "b";

b) os incisos I, II e III da alínea "c";

II - os incisos II, IV e V do art. 100;

III - o inciso IV do art. 101;

IV - o art. 102, seus incisos de I a IX e sua Subseção;

V - o art. 110, seus incisos de I a IV, seus §§ 1º, 2º e 3º e sua seção II;

VI - o art. 111, seus incisos de I a VII e sua subseção I;

VII - o art.112, seus incisos de I a XIV e sua subseção II;

VIII - o art.113, seus incisos de I a XI e sua subseção III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Anexo I do Decreto nº 14.497, de 8 de junho de 2016, que reorganiza o Regimento Interno e aprova a estrutura básica da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e IX, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e suas alterações;

Considerando a deliberação e a aprovação pelo Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2022, que justifica a necessidade de aumento do número de Vogais, respeitando-se os quantitativos previstos nos arts. 11 e 12, inciso IV, da Lei Federal nº 8.934, de 1994, e no art. 9º do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a fim de contemplar representante do Estado na composição dos órgãos deliberativos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS),

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 7º, 13 e 47 do Anexo I do Decreto nº 14.497, de 8 de junho de 2016, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 7º

.....

VII - o Presidente da 4ª Turma de Vogais.

....." (NR)

"Art. 13. O Plenário, órgão colegiado de deliberação superior, é constituído de 14 (quatorze) vogais e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

.....

II - oito representantes das entidades abaixo especificadas, sendo:

.....

g) duas entidades a serem devidamente escolhidas por deliberação do Plenário da JUCEMS;

.....

IV - um representante do Poder Executivo Estadual." (NR)

"Art. 47. As Turmas, órgãos deliberativos inferiores, em número de quatro, serão constituídas por três vogais cada uma, e presididas por vogal com conhecimento em Direito Comercial, com exclusão do Presidente e do Vice-Presidente.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 16.078, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre fim do prazo previsto na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para a cedência de servidores do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto arts. 33, 34 e no § 2º do art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017,

Considerando que o período de cedência dos servidores estaduais vence no dia 31 de dezembro 2022, último dia do mandato do Governador;

Considerando a necessidade de avaliar as circunstâncias das cedências dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Estadual, em face ao atendimento do interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se todas as cedências e autorizações de afastamento para exercício em órgão ou em entidade diferente da lotação do servidor do Poder Executivo Estadual, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que todos os servidores do Poder Executivo Estadual, que se encontrem cedidos e/ou em exercício em órgão ou em entidade diferente de sua lotação, se apresentem no setor de gestão de pessoas do seu órgão de origem.

§ 2º no ato da apresentação, o servidor deverá preencher e assinar o termo de apresentação, conforme modelo constante do Anexo deste Decreto, podendo retornar ao órgão cessionário e aguardar orientação sobre a continuidade de sua cedência.

§ 3º Os servidores que estiverem usufruindo de férias ou de qualquer uma das licenças previstas no art. 130 da Lei nº 1.102, de 1990, deverão aguardar a conclusão do período para se apresentarem em seus

órgãos de origem.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual que tiverem interesse na permanência do servidor, que se encontra à sua disposição, deverão renovar a solicitação, justificando o pedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

§ 1º A justificativa deverá ser encaminhada por ofício pelo gestor da pasta cessionária ao órgão cedente, com o nome e a matrícula do servidor ou dos servidores de seu interesse.

§ 2º Após estabelecido o acordo das partes, a solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para os demais procedimentos.

§ 3º Autorizada a cedência dentro do prazo previsto no § 1º do art. 1º deste Decreto, fica o servidor dispensado de comparecer ao órgão de origem.

Art. 3º Findo o prazo previsto no art. 2º deste Decreto, e não havendo publicação, no prazo de até 5 (cinco) dias, do ato de cedência, deverá o servidor retornar ao trabalho no órgão de origem.

Art. 4º O não comparecimento do servidor, após o vencimento do prazo fixado no art. 1º e no art. 3º deste Decreto, será considerado falta injustificada.

Parágrafo único. O servidor ausente fica sujeito às sanções previstas nos incisos I a IV do art. 123, e no inciso I do art. 78 da Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 5º Os órgãos ou as entidades federais, municipais e estaduais e os Poderes que tiverem servidores cedidos mediante convênio, deverão manifestar interesse à SAD, até o dia 20 de janeiro de 2023, para:

I - assinatura de novo convênio; e

II - renovação da solicitação da cedência dos servidores.

Art. 6º Autoriza-se a SAD a editar atos complementares, necessárias à aplicação das disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 16.078, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

TERMO DE APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO

Eu, _____, CPF nº _____, ocupante do cargo _____, matrícula nº _____, residente na _____, Cidade _____, Estado: _____, lotado(a) na _____, em exercício na _____, tendo em vista o término do período de cedência previsto no art. 172 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, apresento-me para o exercício das minhas atribuições funcionais.

Nome da cidade e data:

Assinatura do Servidor

Nome completo, assinatura e Carimbo do responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 150/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 150/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.128.2044.4074		S				
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	3	3	100	0,00	897.689,00	
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	7.436.594,00	0,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	3	100	0,00	3.000.074,00	
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	100	0,00	3.483.523,00	
27901.10.303.2043.4071		S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	3	3	100	0,00	54.501,00	
27901.10.422.2044.4075		S				
Implementação de ações de Participação Social e do Controle Social no SUS.	3	3	100	0,00	807,00	
SUBTOTAL			100	7.436.594,00	7.436.594,00	
TOTAL			100	7.436.594,00	7.436.594,00	
TOTAL GERAL				7.436.594,00	7.436.594,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3084, de 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a inclusão, exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão, exclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Cerveja e Refrigerante.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3084, de 29 de dezembro de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000159	CACHACA LEBLON - 750ML	103,46	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5010677715003	GIN BOMBAY SAPPHERE GIN - 750ML	167,84	A
80480301002	GIN BOMBAY SAPPHERE GIN - 1750ML	300,29	A
80480983420	GIN OXLEY GIN - 750ML	313,89	A
7891125160549	GIN PACK BOMBAY COLLAB - 750ML	179,90	I
7891125160525	GIN PACK BOMBAY BR - 750ML	149,90	I
7640175742263	GIN BOMBAY SAPPHERE GIN - 750ML	167,84	A

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125064465	RUM BACARDI MOJITO - 980ML	49,25	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5010752000345	WHISKY WILLIAM LAWSONS FINEST - 1000ML	90,71	A
5000277005130	WHISKY DEWARS 15 YEARS - 750ML	250,46	A
5000277001101	WHISKY DEWARS WHITE LABEL - 750ML	91,35	I
5000277003457	WHISKY ABERFELDY 12 YEARS - 750ML	267,99	A

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891125000098	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML	39,33	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80480283339	VODKA GREY GOOSE LA POIRE - 750ML	251,59	A
80480280024	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	234,27	I
5010677850209	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	234,27	A

00 -**00. -**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
111895	AGUARDENTE CACHACA LEBLON - ML -	67,49	E
160006	WHISKY DEWARS WHITE LABEL - ML -	74,90	E

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.02 - REFRIGERANTE EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896052607044	REFRIGERANTE FYS GUARANÁ - 350ML	2,20	I
7896052607129	REFRIGERANTE FYS LARANJA - 350ML	2,20	I

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,48	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	7,80	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3085, 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: ovo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de

2023.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3085, de 29 de dezembro de 2022

SEM GRUPO**SEM SUBGRUPO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
170005	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	100,50	I
170006	OVOS MÉDIO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	97,39	I
170007	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	88,83	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso I, alínea **e** do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/008410/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo nº 1.245/2020, à empresa INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS MULTLAC EIRELI, inscrição estadual n. 28.438.859-9, e CNPJ n. 02.389.692/0001-37, pelos motivos expostos no processo n. 11/008410/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara o cancelamento dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001, (art. 8, I, c),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **cancelados** os benefícios fiscais concedidos à empresa relacionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão do decurso do prazo previsto no §3º do art. 21 da Lei Complementar nº 93/2001 e do disposto no art. 8º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 10.604/2001, e do não atendimento à notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal em todos os aspectos apontados.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
LATASA MS RECICLAGEM LTDA	863/2013	28.419.390-9	24.406.919/001-48

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.387/2022, de 22/12/2022 (processo n. 11/001.978/2021).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2022/SEFAZ

Nº Cadastral: 17005

Processo: 11/005.154/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI - EPP

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 001/2022 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, com base no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, bem como, no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 26/12/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Allan Antunes Ribeiro

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0020/2020/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020 SAD

Nº Cadastral: 13153

Processo: 11/019.746/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n. 020/2020; 1.2 Suprimir o valor do contrato de adesão n. 020/2020/SEFAZ que está substituindo por funcionário de menor valor.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Valor: R\$ 6.491.587,92 (seis milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 02/12/2022

Assinam: Luiz Renato Adler Ralho, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0051/2021/SEFAZ

Nº Cadastral: 16713

Processo: 11/013.778/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a alteração do Contrato n. 051/2021, com a finalidade de ampliação do prazo de vigência, por mais 2 (dois) meses, compreendendo o período de 08 de dezembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e no inciso II, §1º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 07/12/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Renato Dáquila Filho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0057/2021/SEFAZ N° Cadastral: 16824

Processo: 11/011.315/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 057/2021 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 06/12/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0058/2021/SEFAZ N° Cadastral: 16826

Processo: 11/011.315/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato n. 058/2021 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 06/12/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Arthur Afonso de Barros Marinho

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 394 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo IV da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

I – Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração – CJUR/SAD;

[...]

IV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – CJUR/SEMADESC;

V - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraes-

trutura e Logística – CJUR/SEILOG;

[...]

IX- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- CJUR-SEAD;

[...]

XII- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações- CJUR/SEL;

[...]

XIV- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania- CJUR-SETESCC.” (NR)

“Art. 3º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração- CJUR/SAD, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)

[...]

“Art. 6º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-CJUR/SEMADESC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)

“Art. 7º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- CJUR/SEILOG, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)

[...]

“Art. 11. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-CJUR/SEAD, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:”

I - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Secretário e servidores vinculados à Secretaria, atuando até o trânsito em julgado, inclusive com a expedição de Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII;

[...]

III - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria;

[...]

V - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria; (NR)

[...]

“Art. 14 Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações-CJUR/SEL, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

[...]

II - Proceder a elaboração de estudos e análises acerca de casos concretos apresentados pela Secretaria-Executiva de Licitações;

III- a orientação e supervisão técnica das atividades jurídicas da Secretaria-Executiva de Licitações; ” (NR)

[...]

“Art.16. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania-CJUR/SETESCC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - realizar **a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;**

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria e suas Subsecretarias. ” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 29.364****Processo: 29/026.264/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM EE Deputado Carlos de Souza Medeiros, CNPJ/MS nº 33.751.538/0001-97.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 29.364, que tem como objeto estruturar os ambientes escolares através da aquisição de equipamentos, para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e, alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2733 de 06 de junho de 2016, suas respectivas alterações posteriores,**Assinatura: 16/12/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 26576**Processo: 29/020.385/2016****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Instituto Luther King, CNPJ/MS nº 05.530.281/0001-08.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 26.576, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição Kits/Coleções pedagógicas, para execução de plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e, alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2733 de 06 de junho de 2016, suas respectivas alterações posteriores,**Assinatura: 07/12/2022****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28485**Processo: 29/004.349/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Aral Moreira, CNPJ/MS nº 03.889.573/0001-06.**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.485, que tem como objeto estruturar os ambientes escolares com equipamentos e recursos tecnológicos, para subsidiar as práticas pedagógicas, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.**Vigência: a partir desta data.****Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e, alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2733 de 06 de junho de 2016, suas respectivas alterações posteriores,**Assinatura: 14/12/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0034/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 16329****Processo:** 29/051.775/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 034/2021.**Amparo Legal:** art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Do Prazo:** DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 13/12/2022 à 11/05/2023.**Data da Assinatura:** 08/12/2022**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 167/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 354ª Reunião Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da proposta do município de Bonito:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
11803.3710001/22-001	Aquisição de Unidade Móvel: Ambulância tipo A de simples remoção , no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e dezessete reais), para a Gerência Municipal de Saúde - Central de Gestão em Saúde, e CNES Nº CNES: 5499097

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008940/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ n. 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 12 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 28/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Maria auxiliadora Leal Capillé CPF: 109.387.371-04.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32171/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008814/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Espaço Vida Ativa – CNPJ n. 07.008.750/0001-59.

OBJETO: O presente Termo Aditivo vigorará até 07 de maio de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 28/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Maria Aparecida Carneiro das Neves CPF: 312.241.211-04.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO SECIC X SEJUSP**

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, estabelecida no Parque dos Poderes, bloco VI, Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF 03.015.475/0001-40, neste representada pelo senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 559-Centro, Campo Grande, inscrita sob o CNPJ/MF 27.372.704/0001-41, neste ato representada pelo senhor EDUARDO PEREIRA ROMERO, secretário de Estado de Cultura e Cidadania.

OBJETO: Colaboração institucional entre as partes para disponibilização de informações e dados relacionados aos jovens que receberão atendimento no Programa de acompanhamento pós cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiaberto, bem como autorizar acesso físico para a equipe de profissionais da Subjuventude (SECIC/MS) às Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade (UNEIs/MS) , que estão sob a égide da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e Superintendência de Assistência Socioeducativa(SAS/MS) , para possibilitar a implementação de Políticas Públicas para a juventude , por meio de divulgação de realização dos cursos profissionalizantes , a ser executado no Centro Estadual de Atendimento para a Juventude(SECIC/MS)

VIGENCIA:24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do presente Termo.

DATA DA ASS: 27/12/2022

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA-CPF: 475.XXX.XXX-68
EDUARDO PEREIRA ROMERO -CPF: 807.XXX.XXX-04

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **P. R. P. BORGES COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA - MATRÍCULA: 112.089-023.
FUNÇÃO: CAP QOBM – Chefe do Centro de Proteção Ambiental

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 484.835-021.
FUNÇÃO: 1º TEM QOEBM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 104.797-021.
FUNÇÃO: 1º TEM QAQOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/055.558/2022

CONTRATO Nº 219/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de uniformes de prontidão para combate de incêndio florestal (jaquetas e calças), visando o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), convênio nº 890701/2019.

Data da Assinatura: 23/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Disciplina gestão de documentos, procedimentos de polícia judiciária e arquivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 216, § 2º, determina que “*cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem*”;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica 03.015/2022 de 30 de março de 2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul para fins de envio eletrônico dos procedimentos investigatórios;

Considerando o cronograma estabelecido para fins de encaminhamento de procedimentos investigatórios na modalidade virtual entre a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - PCMS e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - TJMS, visando a integração do sistema SIGO com o portal e-SAJ;

Considerando as conclusões dos trabalhos realizados no âmbito da comissão especial instituída pela Portaria DGPC/MS n. 191, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.843 de 27 de maio de 2022, página 166, para fins de proceder a discussão e estudo acerca de normas orientativas, quanto ao tempo que se deve manter os procedimentos de Polícia Judiciária físicos arquivados e quanto ao envio dos procedimentos na forma digitalizada ou digital ao Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública entre outros;

Considerando que a Lei n.º 12.682, de 9 de julho de 2012, dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos e trata de maneira expressa, em seu §1º, art. 2-A, sobre a possibilidade de destruição dos documentos originais, após a digitalização, constatada a integridade do documento digital nos termos estabelecidos no regulamento, ressalvados os documentos de valor histórico;

Considerando que o Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020, regulamenta no aludido art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

Considerando que a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, preconiza a revitalização dos serviços arquivísticos do poder público por meio de programas de gestão de documentos, que reúnam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos;

Considerando a necessidade de se padronizar os procedimentos de digitalização e arquivamento dos documentos referentes aos procedimentos administrativos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir maior eficiência e transparência na gestão dos documentos do órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica disciplinada a gestão de documentos, procedimentos policiais e arquivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações no âmbito da Polícia Civil.

Art. 2º O portal e-SAJ é de uso obrigatório na gestão e tramitação de procedimentos policiais entre a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Não estão abrangidos pelo e-SAJ os procedimentos de polícia judiciária de natureza disciplinar.

Art. 3º São objetivos da integração do sistema SIGO com o portal e-SAJ:

- I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação institucional e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos procedimentos policiais com segurança, transparência e economicidade;
- III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e
- IV - facilitar o acesso às informações e às instâncias administrativas.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

- I - arquivo: conjuntos de documentos produzidos e recebidos, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos, armazenados em determinado local em decorrência do encerramento da tramitação;
- II - assinatura cadastrada: forma de identificação do usuário mediante prévio credenciamento de acesso e fornecimento de **login** e senha;
- III - assinatura digital: forma de identificação do usuário, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), que permite a conferência da autoria e da integridade do documento eletrônico, equivalendo a uma assinatura de próprio punho;
- IV - assinatura eletrônica: forma de identificação inequívoca do usuário, podendo ser realizada através de assinatura digital ou assinatura cadastrada;
- V - capturar: consiste em declarar um documento como arquivístico ao incorporá-lo nos sistemas, a partir das ações de digitalização, registro, classificação, indexação, atribuição de metadados e arquivamento;
- VI - categorias de acesso: forma de controle de documentos e de procedimentos policiais eletrônicos, classificados quanto ao nível de acesso, em público, restrito ou sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- VII - credencial de acesso à informação classificada: credencial gerada no âmbito dos sistemas que permite acesso a procedimentos policiais sigilosos ao usuário interno em razão de suas atribuições, sendo validada com a confirmação de vinculação do usuário à unidade de trâmite;
- VIII - credenciamento de acesso: processo de cadastro prévio do usuário para permitir a utilização dos sistemas;
- IX - custódia: responsabilidade pela guarda e preservação dos documentos e/ou procedimentos policiais com suporte físico;
- X - desentranhamento: retirada de um determinado documento de dentro de um procedimento policial;
- XI - digitalização: processo de conversão de um documento advindo de uma base analógica, tal como o papel impresso, para o formato digital, através de um equipamento específico, como um escâner;
- XII - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- XIII - documento arquivístico: documento produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência;
- XIV - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
 - a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
 - b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- XV - documento eletrônico: documento processado por um equipamento eletrônico, tais como telefones celulares, filmadoras, computadores entre outros, podendo ser registrado e codificado em forma analógica ou em

dígitos binários;

XVI - documento externo: documento de origem externa, digitalizado e carregado nos sistemas;

XVII - documento interno: documento produzido no SIGO/SISPC, eDOC ou qualquer outro sistema de uso institucional da Polícia Civil - PCMS;

XVIII - documento preparatório: documento formal, utilizado como fundamento do ato decisório, a exemplo de pareceres e notas técnicas;

XIX - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, à avaliação e ao arquivamento de documentos;

XX - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural, identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra ou imagem;

XXI - juntada por anexação: união definitiva de um ou mais procedimentos a outro procedimento policial, considerado principal, desde que sejam conexos;

XXII - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

XXIII - número SIGO: código numérico sequencial, gerado automaticamente pelo sistema SIGO, para identificar individualmente um documento dentro do sistema;

XXIV - procedimento policial eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

XXV - procedimento policial principal: aquele que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a anexação de um ou mais procedimentos como complemento ao seu andamento ou decisão;

XXVI - protocolo: setor de relações administrativas, núcleo administrativo ou responsável pelas atividades de recebimento de documentos e/ou procedimentos internos, externos, inclusive correspondências, expedição, custódia em fase corrente e transferência às unidades de arquivo respectivas de documentos e/ou procedimentos policiais com suporte físico, digitalização, registro nos sistemas e tramitação interna dos procedimentos policiais eletrônicos;

XXVII - Reconhecimento Óptico de Caracteres (**Optical Character Recognition - OCR**): tecnologia para reconhecer caracteres a partir de um arquivo de imagem ou mapa de **bits**, sejam eles escritos à mão, datilografados ou impressos;

XXVIII - remessa: ato de envio do documento ou procedimento policial para destinatário externo à Polícia Civil - PCMS;

XXIX - sistema computacional: conjunto de dispositivos eletrônicos (**hardware**) capazes de processar informações de acordo com um programa (**software**);

XXX - Sistema de Comunicação Eletrônico - e-DOC/MS: sistema oficial de comunicação eletrônica no âmbito da PCMS;

XXXI - suporte: material no qual são registradas as informações;

XXXII - suporte físico: material no qual são registradas as informações e que não necessitam de equipamentos eletrônicos para sua leitura (pode ser óptico);

XXXIII - trânsito: movimentação do procedimento policial de uma unidade para outra;

XXXIV - unidade de trâmite: unidade da PCMS que produz ou recebe documento(s) ou procedimento(s) policial(is) no exercício de suas atividades e é responsável pela análise e encaminhamento deste(s);

XXXV - unidade responsável ou unidade competente: unidade da estrutura organizacional da PCMS que detém a posse do procedimento policial eletrônico;

XXXVI - usuário externo: pessoa física ou jurídica que não seja caracterizada como usuário interno; e

XXXVII - usuário interno: autoridade, servidor ou pessoal extraquadro em exercício na PCMS, com o devido credenciamento de acesso aos sistemas operacionais.

Art. 5º. Os documentos recebidos nas unidades centrais e descentralizadas serão registrados via sistema.

Art. 6º. O documento recebido em suporte físico será digitalizado e capturado no sistema de acordo com sua especificidade.

§ 1º A digitalização deverá:

- I Estar em formato PDF (quando se tratar de textos impressos ou manuscritos, com ou sem ilustrações);
- II ser limitada a duzentas páginas;
- III Os documentos não poderão ultrapassar 300 KB, por página, 30 MB por arquivo e 90 MB por petição;
- IV A digitalização deverá ser em preto e branco (P&B), com uma resolução de 200 dpi (dots per inch);
- V A digitalização em tons de cinza deverá ser utilizada somente para os documentos que não fiquem legíveis em preto e branco, e neste caso, a resolução deve ser 150 dpi;
- VI A digitalização em cores (coloridas) deverá ser utilizada somente para documentos originais de CPF, RG ou outro documento de identificação pessoal, cartões de créditos e fotos, e neste caso, a resolução deve ser 150 dpi;
- VII Os arquivos de multimídias que compõem os procedimentos investigatórios devem ter a extensão “.asf” e não poderão ser superiores a 55 minutos;
- VIII Em caso de arquivo com tamanho superior a 55 minutos, deverá o arquivo ser dividido em quantas partes forem necessárias, identificando-os com o acréscimo dos números sequenciais ao final;
- IX - Atender aos requisitos de cor, conforme cada tipo de documento, que pode ser monocromático (preto e branco), escala de cinza ou RGB (colorido);
- X - A compressão do arquivo deve ser realizada sem perda, de forma que o arquivo descomprimido deve ser idêntico ao arquivo original;
- XI - O arquivo deve conter, no mínimo, os seguintes metadados: título descritivo do documento, palavras-chave que representem o conteúdo do documento, nome do autor, data e local da digitalização, identificador do documento digital (que deve ser um identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura), nome do responsável pela digitalização, tipo de documento, [Hash](#) (ou checksum) do arquivo (algoritmo que mapeia a sequência de bits do arquivo com a finalidade de verificar sua integridade);
- XII - ser, preferencialmente, feita em preto e branco, e, quando necessário, em tons de cinza ou colorido, de forma a não perder informações constantes no documento original;
- XIII - Armazenado de forma que permita a conferência do processo de digitalização adotado;
- XIV - Ser assinado digitalmente, pelo responsável pela digitalização, com certificação digital no padrão ICP-Brasil.

§ 2º Os documentos com mais de duzentas páginas serão fragmentados em mais de um documento digital no momento de sua digitalização.

§ 3º A depender da necessidade o DRAP- Departamento de Recusos e Apoio Policial/Setror de informática da DGPC poderá estabelecer outros padrões de resolução máxima para casos específicos.

Art. 7º. No caso de demandas externas, recebidas via correio eletrônico, o receptor deverá registrar a mensagem e iniciar o procedimento policial eletrônico no sistema.

Art. 8. Os documentos produzidos e/ou recebidos fisicamente no curso dos procedimentos de polícia judiciária, após digitalizados e inseridos no e-SAJ, verificada sua autenticidade e integridade, poderão ser descartados, exceto aqueles que constituem corpo de delito que integrarão a cadeia de custódia, sujeitos a eventuais exames periciais.

§ 1º Os procedimentos policiais eletrônicos, de guarda permanente, deverão receber tratamento de preservação de forma que não haja perda ou corrupção da integridade das informações.

§ 2º O descarte de documentos e procedimentos policiais eletronicamente ajuizados será

promovido pela Unidade responsável pela confecção do documento e executado de acordo com os procedimentos legais relativos à eliminação.

§ 3º As unidades policiais deverão encaminhar à secretaria ou ao cartório da Vara ao qual o feito foi distribuído somente os documentos que constuam elementos de prova e possam ser questionados em outro momento processual, devidamente identificados com o número do IP protocolado no e-SAJ, para arquivamento pela serventia, na forma do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 4º Cabe à autoridade policial a análise dos elementos de prova que serão remetidos ao Poder Judiciário e ficarão sob custódia judicial, nos termos da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça (Processo nº. 126.621.0017/2022 - TJMS).

Art. 9º. Ressalvadas as hipóteses de devolução de documentos ao interessado, os documentos recebidos pela polícia judiciária, após digitalização e inserção no e-SAJ, verificada sua autenticidade e integridade, poderão ser descartados, na forma do artigo anterior.

Art. 10. As solicitações de pedido de vistas ao procedimento policial serão dirigidas às unidades competentes, por meio eletrônico ou presencial.

Parágrafo único. A disponibilização de acesso obedecerá à legislação pertinente ao acesso à informação, bem como às disposições da Política de Segurança da Informação da PCMS.

Art. 11. O acesso para vista será disponibilizado por usuário interno, onde o procedimento policial ou documento em questão esteja sendo analisado, mediante geração de arquivo no formato PDF.

§ 1º Se houver óbice à concessão de cópias, será disponibilizada uma estação de trabalho para que o interessado possa visualizar o PDF do procedimento policial ou de parte dele, na presença do usuário interno.

§ 2º Quando não houver óbice à concessão de cópias, o interessado poderá receber o arquivo do procedimento policial por meio do envio de e-mail contendo link de acesso, ou em mídia de armazenamento, no formato PDF.

§ 3º O usuário interno certificará, no procedimento, a concessão de vistas ao procedimento policial.

Art. 12. Os documentos digitais produzidos e geridos no âmbito do SIGO terão garantia de autoria, autenticidade e integridade, mediante utilização de assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A assinatura digital e a assinatura cadastrada são de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

Art. 13. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade do usuário pela utilização indevida de sua assinatura eletrônica.

Art. 14. Os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita e sigilosa obedecerão às disposições contidas em legislação específica.

Art. 15. Os procedimentos policiais e documentos classificados com o nível de acesso público poderão ser visualizados por todos os usuários internos, sendo franqueado o acesso ao público externo mediante solicitação de vista processual.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 066/2022 – SGI/COVEN N. 32.768, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/010.562/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para construção do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo – Feira Central – etapa 2 (setores 3 a 7), no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n. 57/010.562/2022.

DO VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 24.495.856,54 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.122.0018.4288.0003 - Convenedific, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE004718, emitida em 23/12/2022, desembolsado em 23 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF n. 832.263.201-06

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2019 – SGI/COVEN N. 29.125, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/100.343/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Convênio n. 007/2019 – SGI/COVEN n. 29.125, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0398.067-05/2012 – MCIDADES/CAIXA – Pavimentação e Qualificação de vias no município de Campo Grande – MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 25.050.000,00 (vinte e cinco milhões e cinquenta mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 11.524.379,21 (onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 36.574.379,21 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), cuja despesas correrão à Funcional Programática n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza de Despesa: 44404202 – Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2022NE004414, de 14/12/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no art. 8º do Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF n. 832.263.201-06

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 – SGI/COVEN N. 29.123, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/100.342/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Convênio n. 006/2019 – SGI/COVEN n. 29.123, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0351.032-95/2011 – MCIDADES/CAIXA – Complexo Anhandui, Cabaças e Areais, no município de Campo Grande – MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões

e cem mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 1.045.489,37 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete reais) para R\$ 10.145.489,37 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), cuja despesas correrão à Funcional Programática n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza de Despesa: 44404202 - Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2022NE004413, de 14/12/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no art. 8º do Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF n. 832.263.201-06

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 015/2020 – SGI/COVEN N. 29.711, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/100.615/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Convênio n. 015/2020 – SGI/COVEN n. 29.711, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 886301/2019/MDR/CAIXA/PMCG – recuperação da malha viária nas regiões urbanas do Anhanduizinho, Bandeira, Centro Imbirussú, Lagoa, Prosa e Segredo, no município de Campo Grande – MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 3.288.043,28 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 4.572.566,99 (quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7.860.610,27 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), cuja despesas correrão à Funcional Programática n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza de Despesa: 44404202 - Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2022NE004250, de 13/12/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no art. 8º do Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF n. 832.263.201-06

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2019 – SGI/COVEN N. 29.124, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF N. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/100.344/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n.º 008/2019 – SGI/COVEN n.º 29.124, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 17.251.428,69 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 26.688.944,05 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos) para R\$ 43.940.372,74 (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), cujas despesas correrão à Funcional Programática n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza de Despesa: 44404202 - Auxílio por Convênios, Nota de empenho n. 2022NE004415, de 14/12/2022.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no art. 8º do Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – CPF n. 832.263.201-06

Prefeita do Município de Campo Grande/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031177 PROCESSO 71/045.511/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Laguna Carapã – MS** – CNPJ nº. 01.989.813/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao convênio 031177 alterar a vigência prevista na Cláusula Sexta – da vigência – passando a vigorar: O presente termo terá sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/2007.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, CPF 543.***.***-04 pela AGRAER e **Ademar Dalbosco**, CPF 246.***.***-04 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 015/2022
PROCESSO 71/012.947/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Horizonte do Sul CNPJ nº 37.226.644/001-02.

Objeto: a) Alterar a cláusula primeira – do objeto, conforme segue:
I – Pelo convênio nº 884.278/2019 MAPA/AGRAER, serão acrescentados 01 (uma) plantadeira de mandioca, 01 (uma) pá carregadeira traseira e 02 (duas) ensiladeiras colhedoras de forragem no rol de bens no Termo de Cessão de Uso nº 015/2022, patrimônio nº 72.186, Patrimônio nº 73.513, patrimônio nº 75.513 E 75.781 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93, Decreto Estadual 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207/2006.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER **Aldenir Barbosa do Nascimento**, pelo município de Novo Horizonte do Sul.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 209/2022
PROCESSO 71/045.467/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Negro – CNPJ nº. 03.501.558/0001-49.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Distribuidor de Sementes/Insumos, patrimônio n. 72.459 e 01 (uma) Plantadeira de Rama de Mandioca, patrimônio n. 120.907, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 219/2022
PROCESSO 71/046.101/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rio Negro – CNPJ nº. 03.501.558/0001-49.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio n. 77.735, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Cleidimar da Silva Camargo**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 242/2022
PROCESSO 71/057.783/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Chapadão de Sul - CNPJ nº. 24.651.200/0001-72.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão Truck Basculante, patrimônio n. 77.448 e 01 (uma) Carroceria Caçamba Basculante, patrimônio n. 77.507, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **João Carlos Krug**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 262/2022
PROCESSO 71/053.389/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de São Gabriel do Oeste - CNPJ nº. 15.389.588/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso 01 (um) Distribuidor de Insumos, patrimônio n. 72.064, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 21/12/2022 a 21/12/2024.

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Jeferson Luiz Tomazoni**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 114/2022
PROCESSO 71/026.030/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **TACURU** - CNPJ nº. 03.888.989/0001-00

Objeto: Acrescentar 01 (um) Distribuidor de Sementes e 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, adquiridos com recursos do Convênio N. 889.869/2019/MAPA, patrimônios nº.72.458 e 74.115; de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2024

Data da Assinatura: 29/12/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2022
PROCESSO 71/058.141/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Juti - CNPJ nº. 24.644.296/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Carreta Basculante, patrimônio n. 74.113, 01 (um) Guincho, patrimônio n. 72.461, 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio n. 75.783, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2027.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Gilson Marcos da Cruz**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2022
PROCESSO 71/058.142/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Juti - CNPJ nº. 24.644.296/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio n. 75.307, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2027.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Gilson Marcos da Cruz**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 011/2022
PROCESSO 71/058.145/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Juti - CNPJ nº. 24.644.296/0001-41

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Plantadeira de Mandioca, patrimônio n. 72.189, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2027.

Data da Assinatura: 29/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Gilson Marcos da Cruz**, pelo Município.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.1/2022
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

A Diretora Presidente em Substituição da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento dos respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO:

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
1078	APT - ENGENHARIA E TECNOLOGIA/PRODUÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	EDER KAZUO SAKAKIBARA	1258298	02/01/2023

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2022.
Rui Pires dos Santos - Diretora-Presidente em substituição.

PORTARIA Nº 086/2022, de 28 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

A Portaria da MSGÁS nº 077/2022 publicada em 31 de outubro de 2022 que divulgou as Planilhas com os valores das tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão;

O término da vigência da Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022 que aplicou alíquota zero para o PIS e COFINS para o período de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

A atualização, devido a ajuste de arredondamento, do cálculo da Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM no cálculo da Tarifa com impostos para o Segmento Termoelétrico do Mercado Livre.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS 17%, para PIS 1,65% e COFINS 7,6%), para pagamento à vista, faturado mensalmente.

Segmento	Tarifa com Impostos R\$/m³
Gás Natural Veicular - GNV	3,9708

Art. 2º Atualizar a Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM que será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega.

Segmento Termoelétrico – Faixa Única (m³)	Sem tributos	Com Tributos
	TCM - R\$/m³	TCM - R\$/m³
Tarifa de Capacidade e Manutenção - TCM	0,0059	0,0069

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS - Diretor Presidente - MSGÁS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00240/2020/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

Acolho o Parecer Jurídico – GELIC e determino a alteração da penalidade outrora aplicada para nova penalidade, qual seja, suspensão do direito de licitar e contratar com a SANESUL pelo prazo de 01 (um) ano. Publique-se, Campo Grande, 29 de dezembro de 2022

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 014/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO GRANDE. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 793/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Adelaido Luiz Spinosa Vila.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 021/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando a adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 1.275.598,04. PROCESSO: Nº 549/2020/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 172/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALAZAR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 314/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Nilton Cezar de Lima Salazar.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Ipanema, localizado na cidade de Maracaju/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 856/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.11.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Geraldo Barbosa de Paiva. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviço Nº 0136/2022/FCMS Nº Cadastral: 17765

Processo: 75/000.723/2022
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Som e Arte Produções Eireli
Objeto: Constitui o objeto deste termo a **rescisão unilateral** nº 136/2022, que tem por objeto a realização de 03 (três) apresentações do grupo musical Canto da Terra com duração de 2h 30min horas de duração cada show, no dia 19/04/22, em Sidrolândia-MS, no 24/04/22, em Dois Irmãos do Buriti e no dia 04/11/22, em Figueirão/MS, pelo programa ações culturais participativas
Fundamentação legal: art. 26, III e Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Anulação da nota de empenho nº NE 000346 no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 28/12/2022
Assina: Gustavo de Arruda Castelo

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa DMNews Comércio e Serviços de informática Eireli, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rosimeyre Alves Rodrigues CPF nº 164.416.641-00.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Magda Tebcharani CPF nº 542.069.281-34.

REFERENTE:

PROCESSO N. 51/0005722/2022 – Contrato n. 003/2022/FERTEL/MS GCONT n. 20522

OBJETO: Fornecimento de 15 (quinze) licenças de uso de software para integração do processo de produção telejornalística e gerenciamento do fluxo de trabalho, abrangendo o sistema de teleprompter, configuração do sistema com a migração dos dados do sistema de jornalismo atual, implantação do serviço, capacitação de utilização da plataforma e prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações e condições estabelecidas na Proposta de Preços e no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 40/2022 – CHIST-ERA 2022

Apoio a projetos de pesquisa com foco em TI & Comunicação, Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), a partir da **Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022**, publicada pelo CONFAP em parceria com CHIST-ERA e a Comissão Europeia, torna pública a Chamada Fundect Nº 40/2022 – Chist-Era 2022.

1. OBJETIVO

1.1 A *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022* tem o objetivo de apoiar projetos colaborativos de pesquisa com foco nas áreas de Tecnologia da Informação & Comunicação, Inteligência Artificial e Aprendizagem de Máquina, abordando as seguintes temáticas:

1.1.1 Segurança e Privacidade em Sistemas Descentralizados e Distribuídos (SPiDDS).

Os projetos devem abordar um ou mais dos seguintes tópicos para sistemas descentralizados e/ou distribuídos:

- a) Desenho de soluções híbridas de segurança e privacidade software-hardware;
- b) Desenvolvimento de novos protocolos de autenticação;
- c) Desenho de modelos de verificação para aplicações reais de soluções de privacidade e segurança;
- d) Produção de casos de uso avançados;
- e) Desenvolvimento de sistemas autoconscientes para identificação e adaptação a novos vetores ameaças;
- f) Desenvolvimento de sistemas reconfiguráveis ponta a ponta orientados a eventos;
- g) Desenvolvimento de técnicas de aprendizagem federada de fácil utilização que oferecem maior segurança ou

privacidade;

h) Projeto de protocolos para permitir a integração de dispositivos auxiliares para alcançar altos níveis de privacidade e segurança.

1.1.2 Sistemas de Comunicação Baseados em Aprendizado de Máquina, Rumo a Wireless AI (WAI):

Os projetos devem acelerar o caminho para a IA sem fio relevante, integrando com sucesso soluções baseadas em software e provas de conceito orientadas para hardware. Eles devem abordar um ou mais dos seguintes tópicos:

- a)** Design de técnicas aprimoradas por IA para otimização de recursos em Redes de Acesso Rádio;
- b)** Implementação de ML no processamento de sinais da camada física;
- c)** Desenvolvimento de técnicas aprimoradas por IA para processamento e formação de feixe MIMO;
- d)** Projeto de redes de rádio cognitivas aprimoradas;
- e)** Desenvolvimento de técnicas de hardware e/ou software para melhorar a eficiência energética em redes wireless;
- f)** Design de protocolos para processamento de borda baseado em AI confiável e confiável;
- g)** Uso de sistemas de comunicação para melhor detecção;
- h)** Geração e garantia de dados de treinamento confiáveis para ML;
- i)** Desenvolvimento de testbeds de acesso aberto;
- j)** Projeto de casos de uso para aproveitar essas tecnologias.

1.2 Os consórcios do projeto devem ter um mínimo de 3 parceiros elegíveis e independentes solicitando financiamento de pelo menos 3 dos seguintes países: Áustria, Bélgica, Brasil, Bulgária, República Tcheca, Estônia, Finlândia, França, Irlanda, Israel, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Polônia, Romênia, Eslováquia, Espanha, Suíça, Taiwan, Türkiye, Reino Unido.

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022*, lançada no Brasil pelo CONFAP, as Diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida Chamada com recursos da Fundect.

1.4 Os proponentes deverão seguir na íntegra os critérios de elegibilidade disponíveis na *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022*.

2. CHAMADA CHIST-ERA 2022.

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais da *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022* no site: <https://www.chistera.eu/call-2022-announcement>.

2.2 Quanto ao envio das propostas, o proponente deverá atentar ao cronograma apresentado na Chamada publicada pelo CONFAP, bem como à data/horário limite de submissão, que será 17h00 Central European Time (CET).

3. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Prazo final para submissão de proposta, em língua inglesa, na plataforma http://www.chistera.eu	02/02/2023 (17h CET)
Divulgação pelo CONFAP da lista final das propostas aprovadas	A partir de 01/07/2023
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em língua Portuguesa	Após a divulgação do resultado final pelo CONFAP
Execução das atividades	A partir de 01/10/2023

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta seleção tem o valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em recursos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para despesas de custeio que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: fonte 1500000001; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0017 Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

4.2 No máximo uma proposta será contratada com recurso disponível nesta Chamada que poderá solicitar o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.4 Caso haja disponibilidades orçamentária e financeira e propostas aprovadas, a Fundect poderá apoiar mais de uma proposta.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 RECURSOS FINANCIÁVEIS:

- a)** material de consumo nacional e/ou importado;
- b)** passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- c)** diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- d)** serviços de terceiros:
 - d.1)** pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2)** pessoa jurídica:
 - d.2.1)** divulgação científica do projeto;
 - d.2.2)** hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.3)** despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.4)** quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a)** Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b)** Aquisição de veículos;
- c)** Aquisição de equipamentos ou qualquer material permanente;
- d)** Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- e)** Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- f)** Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- g)** Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
- h)** Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.4 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Para a Instituição Executora:

- a)** estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** ser do tipo:
 - Instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - Instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- c)** garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios;
- d)** comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- e)** em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- f)** estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador da proposta:

- a)** ser o coordenador principal da proposta;
- b)** possuir título de doutorado;
- c)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d)** residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

- e) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, que figurará no termo de outorga como interveniente. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- i) não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- j) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- k) não possuir qualquer restrição com as fazendas públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga.

6.3 Quanto à Proposta:

- a) Seguir integralmente o solicitado no "Critérios de elegibilidade" da *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022*.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de pesquisa serão avaliadas em duas fases:

a) Fase 1 (proposta) - Esta fase será conduzida pelo Comitê de Direção da Chamada, de acordo com os critérios definidos pela *Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2022*, na qual serão avaliados com base nos critérios: a) Pertinência ao tema, b) Qualidade científica e tecnológica, c) Impacto e d) Implementação, conforme cronograma. A Fundect auxiliará o CONFAP nos critérios de elegibilidade.

b) Fase 2 - Após a divulgação da Lista de Projetos recomendados para recebimento do fomento, à Fundect convocará, seguindo o cronograma, as propostas do Estado de Mato Grosso do Sul recomendadas pelo CONFAP e que estejam de acordo com todas as regras destas diretrizes, para o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS APROVADAS APÓS RESULTADO FINAL

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente estas Diretrizes para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 40/2022 – CHIST-ERA 2022;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu um e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CADASTRO DE PROPOSTA NO SIGFUNDECT:

8.2.1 Preenchimento obrigatório do Formulário Eletrônico pelo coordenador (proponente) no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

8.2.2.1 Projeto Completo de Pesquisa **em português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do CHIST-ERA;

8.2.2.2 Projeto Completo de pesquisa idêntico **(em inglês)** ao que foi submetido a plataforma do CHIST-ERA;

8.2.2.3 Declaração de Anuência da Instituição Executora;

8.2.2.4 Declaração de Anuência das Instituições Parceiras;

8.2.2.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da FUNDECT](#); e
- d) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) proposta aprovada pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) projeto completo de Pesquisa **em português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do CHIST-ERA;
- c) projeto completo de pesquisa idêntico (**em inglês**) ao que foi submetido a plataforma do CHIST-ERA;
- d) declaração de Anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- e) cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF, Comprovante de Residência atualizado (máximo três meses) do coordenador e Diploma de doutorado;
- f) parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê;
- g) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- h) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e conseqüente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT ou postado via correio.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

10.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNDECT, CHIST-ERA e CONFAP. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com

os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Chamada.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada para o que contemplem a Fundect.

12.8 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

12.9 Para informações gerais sobre a chamada transnacional conjunta: Chist-Era 2022, entre em contato com o Secretariado da Chamada: E-mail: anna.ardizzoni@anr.fr (Anna Ardizzoni).

12.10 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo destas Diretrizes, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 075/2022 – Processo n. 51/009.464/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ/MF, sob o nº 03.747.649/0001-69, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Edison Cassuci Ferreira – CPF nº 960.997.631-04.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 051.2/2021 – Processo n. 51/007.922/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE COXIM**, CNPJ/MF, sob o nº 03.510.211/0001-62, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Edilson Magro – CPF nº 080.347.708-71.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026.2/2021 – Processo n. 51/008.189/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e **MUNICÍPIO DE VICENTINA**, CNPJ/MF, sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 343.890,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Marcos Benedetti Hermenegildo – CPF nº 822.458.351-15.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.049/2022.

Processo nº: 51/002.936/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**, CNPJ/MF sob o nº 01.998.355//0001-03 em Paranhos/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.049, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 28/06/2022 a 31/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 28.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Donizete Aparecido Viaro – CPF Nº 465.735.341-15.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.348/2021.

Processo nº: 51/007.665/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, CNPJ/MF sob o nº 03.434.972/0001-03 em Ponta Porã/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.348, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de agosto de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 01/02/2022 a 31/08/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 27.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Hélio Peluffo – CPF Nº 204.038.521-53.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.109/2022.

Processo nº: 51/002.983/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, CNPJ/MF sob o nº 03.567.930/0001-10 em Antônio João/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.109, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de março de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 30/06/2022 a 31/03/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 28.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – CPF Nº 372.010.141-53.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.083/2022.

Processo nº: 51/002.919/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI, CNPJ/MF sob o nº 24.693.592/0001-25 em Juti/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.083, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de junho de 2023, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: 29/06/2022 a 30/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 29.12.2022.

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Gilson Marcos da Cruz – CPF Nº 366.598.781-49.

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.024, de 28 de dezembro de 2022, pag. 64.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.742/2022-PROCESSO n. 51/005.907/2022

Partes: Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e o Clube de Laço de Jardim/MS - CNPJ/MF sob o nº 34.561.250.0001/12, em Jardim/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**Construção da Pista de Laço Comprido do Clube de Laço de Jardim**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento

Valor do Termo: R\$ 346.487,96 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.51202.27.812.2079.3024.0002- Emendas.

UGR: 510202 **Fonte:** 010900000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000396 de 23 de dezembro de 2022 **Valor do Empenho:** R\$ \$ 343.487,96 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 26/12/2022 até 25/12/2023.

Data da Assinatura: 26/12/2022.

Assinatura: Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Andrea Pereira Nardon – CPF 215.597.508-20.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0231/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19078**
Processo: 27/005.312/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 18.214,80 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 73.247,50 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** no Contrato nº 231/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 1047/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1909/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 91.462,30 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 HRMS, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93..
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 28/01/2023**.
Data da Assinatura: 07/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masselli Rodrigues Da Cunha

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0261/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19286**
Processo: 27/000.950/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 9.786,00 (nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)** no Contrato nº 261/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 986/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1631/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 12.232,50 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte n.º. 0240000000.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 05/02/2023**.
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves De Oliveira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0262/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19287**
Processo: 27/000.950/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 6.149,78 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ 24.797,50 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** no Contrato nº 262/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 986/2022 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 2008/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 30.947,28 (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0001 Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Natureza da Despesa n.º. 33903009, Fonte nº. 0240000000.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 05/02/2023**.

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Milton Junior Mainardi

Extrato da Apostila ao Contrato 0303/2022/SES**Nº Cadastral: 19309**

Processo: 27/000.794/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Objeto: Apostile-se ao Contrato n. 303/2022 – GCONT 19309, assinado em 15/08/2022, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com recursos do Fundo Especial de Saúde - FESA e a empresa C.C.M REZENDE LTDA, CNPJ nº. 44.106.491/0001-25, a alteração dos Recursos Orçamentários, passando a constar da seguinte forma: Dos recursos orçamentários para a execução do Contrato n. 303/2022 – GCONT 19309 As despesas para a execução contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 20.227901.10.302.2045.3066.0004, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 02811110101, conforme Nota de Empenho 2022NE006873, emitida em 11/08/2022, Nota de Empenho 2022NE010535, anulação parcial, perfazendo o valor de R\$ 23.403,15 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos), e Nota de Empenho 2022NE010537, Fonte 0410000000, emitida em 19/12/2022 no valor de R\$ 1.980,18 (um mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto.

Extrato do Contrato Nº 0382/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 20681**

Processo: 27/006.302/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Materiais de Hemodinâmica (Cateter, Extensor e Fio Guia) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00179/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40157**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS** Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 14/12/2023.

Data da Assinatura: 15/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0383/2022/FUNSAU**Nº Cadastral 20682**

Processo: 27/006.302/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Materiais de Hemodinâmica (Cateter e Fio Guia) para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência**

FUNSAU/00179/2022 e também na **Autorização de Compra nº. 40158**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS** Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 129.830,60 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 14/12/2023.
Data da Assinatura: 15/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luís Mateus Nakamura

Extrato do Contrato N° 0390/2022/FUNSAU

N° Cadastral 20729

Processo: **27/010.850/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Furosemida 10 mg/ml – Ampola 2 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00270/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40101**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4063.0001 – Atenção Domiciliar EMAD**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 07/12/2023.
Data da Assinatura: 08/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Tomaz Lobo de Mello

Extrato do Contrato N° 0399/2022/FUNSAU

N° Cadastral 20768

Processo: **27/012.238/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de Análises Clínicas, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00137/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40268** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903950**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 291.766,32 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de

Data da Assinatura: 15/12/2022 e encerramento em 14/12/2023.
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Sérgio Tufik

Extrato do Contrato N° 0400/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20770****Processo:** 27/011.264/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Cefoxitina 1 g – Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00285/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 40270**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** R\$ 17.703,00 (dezesete mil e setecentos e três reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 19/12/2022 e encerramento em 18/12/2023.**Data da Assinatura:** 19/12/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Heloiza Nery de Oliveira Silva**Extrato do Contrato N° 0417/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20816****Processo:** 27/011.993/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Carboplatina 450 mg – Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00301/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 40325**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 47.512,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 21/12/2022 e encerramento em 20/12/2023.**Data da Assinatura:** 21/12/2022**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves de Oliveira**Extrato do Contrato N° 0418/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20817****Processo:** 27/011.993/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CM HOSPITALAR S.A.****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Enzalutamida 40 mg – Cápsula, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00301/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 40326**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R\$ 1.188.528,00 (hum milhão e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 21/12/2022 e encerramento em 20/12/2023.

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Silvio Aparecido Campos

Extrato do Contrato N° 0419/2022/FUNSAU**N° Cadastral 20818**

Processo: **27/011.993/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ELFA MEDICAMENTOS S.A**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Fosfato de Fludarabina 50 mg – Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00301/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40324**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 148.888,74 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 21/12/2022 e encerramento em 20/12/2023.

Data da Assinatura: 21/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Paula Divina Nunes Costa

Pregão Eletrônico nº 0048/2022

Processo nº. 27/002.090/2022/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0048/2022, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – BERÇO AQUECIDO, PARA ATENDER O HRMS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R\$ 73.999,98 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, para o ITEM 002, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Conforme D.O 10.990, pág. 157, fls. 544 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 28 de Dezembro de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 035/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/090.343/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Professora Iolanda Ally – localizada no município de Mundo Novo/MS.

Abertura: 01/02/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

DECISÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/052.382/2021
Ata de Registro de Preços nº: 002/SED/2022
OBJETO: RP. Aquisição de Kits Escolares.

Pelas razões expostas no Parecer n. 2172/2022/ATE/SED exarada pela Assessoria Técnica Especializada, DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Campo Grande – MS, 27 de dezembro de 2022.

Publique-se.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n. 002/SED/2022 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Processo Administrativo nº 29/052.382/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 79.788.766/0015-38.

Objeto: Alterar o valor do item 003 da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com Parecer Jurídico acostado aos autos às fls. 1066-1067 e conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores:

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Valdemar Abila

Item	Descrição	Quantidade	Preço realinhado unitário	Preço realinhado total
003	Kit – Uso: para o ensino médio, eja médio e educação profissional; Tipo: escolar 3; Dados Complementares: conforme Termo de Referência.	174.840	R\$ 44,28	R\$ 7.741.915,20

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2022.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 043/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/082.034/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Lançamento de Licitação, referente ao Processo n. 29/082.034/2022, veiculada em 05 de dezembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.004, Páginas n. 65/66, em virtude de tal publicação ter sido vinculada em duplicidade.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

Secretaria de Estado de Saúde

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/013.230/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

PROCESSO N° 27/012.892/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

PROCESSO N° 27/013.227/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

PROCESSO N° 27/013.223/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 32.980,32 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

PROCESSO N° 27/013.231/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 3.938,00 (três mil e novecentos e trinta e oito reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

PROCESSO Nº 27/010.994/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/12/2022

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2021

PROCESSO Nº 31/601.347/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde – convênio nº 822114/2015.

Homologo e adjudico o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constante no processo n. 31/601.347/2020, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos, equipamento e utensílios domésticos, equipamento de áudio, vídeo e foto, para aparelhamento de 33 unidades básicas de saúde, e adjudico o objeto às empresas abaixo, de acordo com os resultados de licitação publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.982 e 11.019, de 4 de novembro de 2022, pág. 98 e 99, e de 21 de dezembro de 2022, pág. 85, respectivamente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 15.327/2019:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	GARTEN TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA	4.250,00	110.500,00
003.1		4.250,00	34.000,00
005	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	565,00	3.955,00
006	CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP	4.434,78	203.999,88
06.1 (UNIFICADO)		4.434,78	66.521,70
008	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI	6.000,00	54.000,00
08.1		6.000,00	18.000,00
010	C. C. M REZENDE LTDA	401,00	11.228,00
011	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	112,00	4.928,00
012		248,00	10.664,00
013		172,00	516,00
014	C. C. M REZENDE LTDA	188,00	10.528,00
015	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI	1.650,00	33.000,00
019	C. C. M REZENDE LTDA	6.960,00	69.600,00
19.1		6.960,00	20.880,00

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Ordenador de Despesas
AGEPEN/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: ATN COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2022 D - **DATA:** 27/12/2022.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 153/2022.

OBJETO: Aquisição de tampão.

VALOR: R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202200000693

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000693** DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO E TRÊS LAGOAS/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/12/2022 e 20/12/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CIDA FIXER LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **APARECIDA MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NRX9733	MS	KC16E8E004876	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	3.042
4	HONDA/BIZ 125	2016/2016	PRETA	QAC6184	MS	JC48E3G115036	RENILDO LEMOS DE JESUS	5.850
3	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	NRR7531	MS	KC16E6C523291	DANIELA GOMES LEITE	2.105
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	HTH7513	MS	KC15E29020156	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2.629
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	DYU8751	MS	E382E-147685	APARECIDA BARBOSA	1.865
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
6	VW/FOX 1.0 GII	2010/2011	PRETA	EKW4172	MS	CCN524131	VINICIUS AUGUSTO FERREIRA ALBINO DOS SANTOS	11.774
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
7	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2021	VERMELHO	QAY9C85	MS	KC22E1M022725	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	5.167
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
8	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	AXG8062	MS	CCP435257	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LEONEL	10.220
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRO4776	MS	KC16E7C461192	CLAUDINEI GONCALVES ELIAS	2.493
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	COU5235	MS	SMJA88163447	VINICIUS AUGUSTO FERREIRA ALBINO DOS SANTOS	6.072
12	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	AZUL	HSF0674	MS	K60038776	WILLIAN DE ALMEIDA DANTAS	3.335
14	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2009	PRETA	HTG4743	MS	S90002860	HUILHERSON AMARO VALDEZ	5.071
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	DCT9290	MS	KC08E16885587	HELIO RIBEIRO DE PAIVA	2.003
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8018	MS	KC08E15107161	JAIDER CASARIN DE OLIVEIRA	1.821
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	ESY6107	MS	JC41E2C510891	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	2.556
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS7369	MS	KC08E27017805	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.075
23	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOQ8548	MS	KC16E8F219148	ANTONIO MARCIO DE MELO BEZERRA	4.387

24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS1256	MS	KC08E17039443	JOSE CARLOS DE MATOS MAURO	2.097
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	OOT3428	MS	JC41E1F305521	ANTONIO MARCIO DE MELO BEZERRA	3.961
26	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT1125	MS	JC48E2C316671	ERIK JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	4.328
27	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTC2413	MS	JA04E18035862	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	4.112
28	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	HTF1380	MS	E3A3E-025782	ERIK JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	1.526
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK2710	MS	JC30E22102390	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.898
31	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	HMK2784	MS	NC43E1B039168	FELIPE DA SILVA SOUZA	3.777
32	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	HSS7654	MS	F466BR160115	JOSE CARLOS DE MATOS MAURO	1.106
33	HONDA/CB 300R	2014/2015	PRETA	OOO7412	MS	NC49E1F003575	APARECIDA BARBOSA	4.859
34	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ5651	MS	JC30E23123840	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.227
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ9124	MS	JC30E13258852	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	2.210
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7037	MS	JC41E29011700	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA	3.415
37	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH2H99	MS	KC16E19012365	JAIDER CASARIN DE OLIVEIRA	2.362
38	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTE2419	MS	JA04E28144268	SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA	3.867
21	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	HTT9809	MS	F4D5-BR394230	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.146
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTT9049	MS	KC16E7B350361	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	3.920
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ5H99	MS	JC30E13215278	FRANCISCO FILHO DO NASCIMENTO	1.267
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTE3713	MS	MC35E-8119434	JAIDER CASARIN DE OLIVEIRA	2.572
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6262	MS	JC30E78168045	VINICIUS AUGUSTO FERREIRA ALBINO DOS SANTOS	2.405
40	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI7609	MS	JC41E2B745399	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	3.344
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP1174	MS	KC08E56838314	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.063
29	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	OOQ8560	MS	JC48E3F069979	ADEVAIR PAGANOTI JOSE	5.714

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/011.996/2022	Aquisição Emergencial de Cateter Venoso Periférico 22G e 24G	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	001 e 002	R\$ 146.000,00

Em 29 de dezembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 55/001814/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Zona Eleitoral	Período
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	8/12 a 31/12/2022
72958021	Carmen Conceição Martins Alcaráz	Agente de Atividades Educacionais	SED	7ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS	4/7 a 31/12/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.389, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 765, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.892, de 15 de julho de 2022, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ ROBERTO LEMOS DE FARIA, matrícula n. 3647024, ocupante do cargo de Analista Fazendário, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de dezembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.390, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.292, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.994, de 23 de novembro de 2022, que autorizou a disposição de servidores para o para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA, matrícula n. 87538021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, a contar de 3 de novembro de 2022 (Processo n. 55/001814/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.391, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.699/92, de 17 de agosto de 1992, publicado no Diário Oficial n. 3.363, de 18 de agosto de 1992, que colocou o servidor JOÃO JOSÉ SALES FILHO, matrícula n. 3923021, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 1993, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.392, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 0514/97, de 24 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial n. 4.513, de 25 de abril de 1997, que colocou o servidor JOÃO JOSÉ SALES FILHO, matrícula n. 3923021, ocupante do cargo de Professor, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de janeiro de 1999, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001817/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.393, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MICHEL OLISKOVICK, representante da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CARLA ALEXANDRA RODRIGUES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), como membro titular, como representante da Sociedade Civil, Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, em substituição a Michel Oliskovick.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes da sociedade civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho

Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), para o mandato do Biênio 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Instituto da Mulher Negra do Pantanal (IMNEGRA)

Titular: Iolanda Victório da Silva Filha

Suplente: Edinir de Paulo

2 - Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul (OABMS)

Titular: Christopher Ferro Scapinelli

Suplente: Ariane Maria Blum

3 - Instituto Misericordes Sicut Pater

Titular: Agenor Martins da Silva

Suplente: Adriane Silva Oliveira

4 - Associação de Mães Trabalhando a Inclusão (Amati)

Titular: Sara Souza de Carvalho

Suplente: Adriana Santos Delator

5 - Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul (CRJP/MS)

Titular: Edivaldo Bispo Cardoso

Suplente: Thiago da Silva Godoy

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
750804	Carolina Martinez Vendimiati	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	3º	Ampla Concorrência
752039	Graziley Emilia Almicci de Britto	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	27º	Ampla Concorrência
754074	Lucas Lima de Souza	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	28º	Ampla Concorrência
757630	Marília Ferreira Echelon Ortiz	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	17º	Ampla Concorrência
744118	Flávia Aline Molgora Almiron	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	16º	Ampla Concorrência
745202	Thalita Saramago de Souza	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	6º	Ampla Concorrência
752394	Antonio Augusto Quinhones Barros	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	47º	Ampla Concorrência
758478	Fernanda Cardoso Wolf	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	48º	Ampla Concorrência
747079	Joselaine Penha do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	41º	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, em vagas decorrentes das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Técnico de Laboratório

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
752038	Rosimeiry da Costa Maldonado	7ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Franciele Marinho Ortega, por meio da Resolução "P" SES n. 648, de 26 de setembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.956, de 3 de outubro de 2022.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde - Contabilidade

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
759707	Adenilson de Oliveira Silva	11ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Yhurik Chagas Correia de Oliveira, por meio da Resolução "P" SES n. 650, de 26 de setembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.957, de 4 de outubro de 2022.

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde
Função: Assistente de Serviços de Saúde

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
745448	Herenice dos Santos Ambrósio Porto	162ª	Cotista Negro	Decorrente da exoneração de Stéfani Ximenes Francisco, por meio da Resolução "P" SES n. 792, de 23 de novembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico - Área 2

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
752328	Taynara Sayuri Matsuyuki Prado	15ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Ana Paula Saraiva da Silva, por meio da Resolução "P" SES n. 649, de 26 de setembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.956, de 3 de outubro de 2022.
760424	Karina Garcia Franco	16ª	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Cristina da Silva Righes, por meio da Resolução "P" SES n. 812, de 6 de dezembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.012, de 13 de dezembro de 2022.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Sanitarista

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
-----------	------	---------------	----------	--------------

746305	Leonardo da Costa Silva	24º	Cotista Negro	Decorrente da exoneração de Vanessa Barbosa de Souza Corbetta, por meio da Resolução "P" SES n. 769, de 10 de novembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 10.993, de 22 de novembro de 2022.
--------	-------------------------	-----	---------------	--

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Médico- 20 horas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
744118	Flávia Aline Molgora Almiron	15º	Ampla Concorrência	Decorrente da exoneração de Ana Caroline Blanco Carreiro, por meio da Resolução "P" SES n. 798, de 28 de novembro de 2022 - Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETO "P" N. 1.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.083, de 28 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, os cargos da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Inscrição	Nome	Cargo/Função	Classificação	Condição
757052	Fernando Moura Nascimento	Especialista de Serviços de Saúde/Arquiteto	2º	Ampla Concorrência
759115	Raphael Torraca de Moraes	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	23º	Ampla Concorrência
755462	Camila de Almeida Alencar	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeiro	26º	Ampla Concorrência
749021	Tiago Souza Bento	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico - Área 2	13º	Ampla Concorrência
757208	Tatiane Alves Gratao	Especialista de Serviços de Saúde/Médico - 20 horas	14º	Ampla Concorrência
757933	Marcos Ferreira dos Santos Lima	Especialista de Serviços de Saúde/Psicólogo	5º	Ampla Concorrência
751327	Bianca Anache Haddad	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	39º	Ampla Concorrência
744023	Ana Luiza Lira Warde	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	40º	Ampla Concorrência
746047	Elizangela Rodrigues de Mello	Assistente de Serviços de Saúde/Técnico de Enfermagem	17º	Cotista Negro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.413, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA ALI GARCIA da função de Procuradora-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA ARAUJO NARDES do cargo de Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.415, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS VIDEIRA do cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA do cargo de Controlador-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDUARDO PEREIRA ROMERO do cargo de Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.418, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE do cargo de Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.419, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO do cargo de Secretário de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.420, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA do cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAIME ELIAS VERRUCK do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 352, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019, de designação de JAIME ELIAS VERRUCK para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.423, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 353, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019, de designação de JAIME ELIAS VERRUCK para desempenhar a função de representante do Acionista nas Assembleias da Empresa de Gestão de Recursos Minerais, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ RENATO ADLER RALHO do cargo de Secretário de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA do cargo de Secretária de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATO MARCÍLIO DA SILVA do cargo de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 565, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, de designação de RENATO MARCÍLIO DA SILVA para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO DE PAULA do cargo de Secretário de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.429, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIANE SALETE DETONI ROCHA do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na função de Secretária Especial, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 292, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.827, de 23 de janeiro de 2019, de designação de ELIANE SALETE DETONI ROCHA como Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.431, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na função de Secretário Especial, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.432, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 1.108, de 13 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.324, de 16 de novembro de 2020, de designação de FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.433, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 1.130, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.326, de 18 de novembro de 2020, de designação de FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA para desempenhar a função de Subsecretário de Comunicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na função de Secretário Especial, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 491, de 2 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188, de 3 de junho de 2020, de designação de MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.436, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.437, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SILVIO LOBO FILHO do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, YOUSSEF ASSIS DOMINGOS do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.440, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILTON PINTO RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.441, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, AUD DE OLIVEIRA CHAVES do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE OLIVEIRA MARTINS do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.443, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ NOGUEIRA BORGES do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.444 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.445 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO WENDLING do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.448, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.558, de 1º de junho de 2021, de designação de LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE como Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIEL DE BARBOSA INGOLD do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e revogar a designação para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 334, de 6 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.799, de 7 de abril de 2022, de designação de DORIANE GOMES CHAMORRO para desempenhar a função de Consultora Legislativa, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 6º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, na redação dada pela Lei nº 5.637, de 17 de março de 2021, e considerando o afastamento da representante titular Ana Carolina Ali Garcia, a contar de 22 de fevereiro de 2022, conforme Decreto "P" nº 215, de 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA ALI GARCIA da função de membro titular do Conselho de Orientação da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com validade a partir de 22 de março de 2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.459, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15º do Decreto nº 15.985, de 1º de julho de 2022, e homologando proposta do Conselho de Outorga da medalha Mérito da Inteligência em Segurança Pública,

R E S O L V E:

Conceder a Medalha MÉRITO DA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA aos profissionais de Inteligência que contribuíram com o subsistema de Inteligência de Segurança Pública/SISP/SEJUSP-MS que, de algum modo, prestaram relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul e à população sul-mato-grossense, com efeitos a partir de 6 de setembro de 2022:

AGRACIADOS		
ORD.	NOME	CARGO
1	CHANG FAN	Superintendente Regional de Mato Grosso do Sul da Polícia Federal
2	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul
3	ANTÔNIO CARLOS COSTA MAYER	Superintendente da SISP/SEJUSP-MS
4	DOUGLAS ARTUSI BUSO	Coordenador de Operações da SISP/SEJUSP-MS
5	LAUCINEY VHRISTIAN RAMOS	Chefe do Setor Operações do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO/MPMS)
6	PAULO RENATO RIBEIRO	Diretor-Adjunto da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar (DINTEL/PMMS)
7	GERALDO LUIZ ANDRADE SANCHES	Cmt do Setor de Inteligência do Departamento de Operações de Fronteira (DOF)
8	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Acadepol)
9	IVAN NUNES DUARTE	Coordenador de Operações e de Inteligência da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP/AGEPEN)
10	ALISSON TAGINO DE MELO	Chefe da Subseção de Operações de Inteligência da 2ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS)
11	MARCOS PINHEIRO DA SILVA	Delegado de Polícia Civil aposentado

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Segunda Classe**, o servidor **Guilherme Sarian**, integrante da Terceira Classe da carreira de Delegado de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 476996023, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/046398/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.461, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Segunda Classe - referência 2**, a servidora **Katia Pinhal**, integrante da Terceira Classe - referência 1, da carreira Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 476866023, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/046398/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial - referência 6**, o servidor **Alfredo Sanches Gonçalves**, integrante da Primeira Classe - referência 5, da carreira Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 107036023, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/046398/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.463, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, **para a Classe Especial - referência 7**, o servidor **Thiago Luzio Fernandes**, integrante da Classe Especial – referência 6, da carreira Investigador de Polícia Judiciária, matrícula funcional nº 125415024, com fundamento nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 114, de 2005, e nos §§ 2º e 7º do art. 74 do Decreto nº 15.310, de 2019, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/046398/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.464, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, ao posto de Segundo-Tenente QAOPM, o Subtenente QPPM **JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA**, matrícula nº 122320021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 7º e 25 da Lei nº 61, de 7 de maio de 1980, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.465, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento QPPM **RONIVALDO MACIEL MACHADO**, matrícula nº 132849021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.466, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento QPPM **GEORGE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 104468021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com

efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.467, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM, o Segundo-Sargento QPPM **MANOEL PAYA BELDA NETO**, matrícula nº 125472021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM **HANDERSON DIAS RODRIGUES**, matrícula nº 124328021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM **JOEL ALVES OSTEMBERG**, matrícula nº 112206021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o Cabo QPPM **DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR**, matrícula nº 363952021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094735/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.471, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Subtenente QPPM, o Primeiro-Sargento QPPM **AMILTON GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 13124021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094738/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Subtenente QPPM, o Primeiro-Sargento QPPM **LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO**, matrícula nº 58057021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094738/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.473, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM Desig., o Segundo-Sargento QPPM Desig. **VALDENI ALVES**, matrícula nº 51973021, com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, e nos arts. 8º e 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, com efeitos a contar da publicação, Processo nº 31/094738/2022.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	SUB TEN OPPM	77765022	ELIMAR DIAS DE SOUZA	Tripulante Operacional

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 729, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
432884021	Bruno Batista Gonzaga	AFRE	D - 545	243	GT26 – Benefícios Fiscais

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 730, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 265 de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.245 de 6 de agosto de 2020, página 63, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	FTE	D - 444	242	GT26 – Benefícios Fiscais

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, páginas 164/165.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.843, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS RAMAO LOUVEIRA, matrícula n. 114524027, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.912 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004931/2020).

- a) 106 dias, no período de 8 de setembro de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- b) 12 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 14 de janeiro de 2005;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- d) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- e) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- f) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- g) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- i) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- j) 79 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 15 de outubro de 2008;
- k) 54 dias, no período de 31 de outubro de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- l) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- m) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- n) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- o) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- p) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- q) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- r) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- s) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- t) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- u) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- v) 146 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, página 168.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.849, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 80226021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 414 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED – de Deodápolis/MS, como Professora Primária, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039130/2022).

- a) 230 dias, no período de 27 de abril de 1995 a 12 de dezembro de 1995;
- b) 31 dias, no período de 29 de abril de 1996 a 29 de maio de 1996;
- c) 138 dias, no período de 29 de junho de 1996 a 13 de novembro de 1996;
- d) 15 dias, no período de 4 de dezembro de 1996 a 18 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.902, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO, matrícula n. 122427022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.425 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, como Assist. Administrativo, contidos no período de 1º de outubro de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/010084/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOMINGOS SAVIO DE LIMA, matrícula n. 73328021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Farmácia, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.884 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, contidos no período de 2 de agosto de 2000 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/010102/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZANGELA ALENCAR ROCHA GUIMARAES, matrícula n. 88124021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 550 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039235/2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 203 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 4 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELMA JUNTHON, matrícula n. 39778023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 940 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, contidos no período de 1º de fevereiro de 2003 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/010106/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.906, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JACQUELINE BURTON QUIDA, matrícula n. 98458021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 371 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/060282/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Ed. Infantil e Fund., contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 356 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor de Ed. Infantil e Fund., sendo:

- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES, matrícula n. 46335021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 7.246 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Tenente Coronel, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/012251/2022).

a) 487 dias, no período de 30 de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1986;

b) 6.759 dias, no período de 1º de agosto de 1986 a 31 de janeiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.908, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES, matrícula n. 78282021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.764 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/007279/2022).

I – 1.222 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 705 dias, prestados à Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda., contidos no período de 1º de outubro de 1988 a 10 de setembro de 1990;

b) 275 dias, prestados a Renato Cesar dos Santos, no período de 1º de março de 1995 a 30 de novembro de 1995;

c) 92 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores Trânsito Legal Ltda., no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de janeiro de 1997;

d) 39 dias, prestados à Doce Delírio Boutique Ltda., no período de 24 de maio de 2000 a 1º de julho de 2000;

e) 111 dias, prestados à CFC Dinâmica Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2002 a 22 de maio de 2002.

II – 542 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – SAÚDE – MS, no período de 7 de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II de art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANE DA SILVA QUINTINO, matrícula n. 36254021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 962 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/061687/2022).

a) 324 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 143 dias, no período 14 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;

c) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;

e) 155 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;

f) 54 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 4 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.910, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MEIRE KINTSCHEV, matrícula n. 52484022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.252 dias de tempo de contribuição, prestados a Kintschev e Souza Ltda., como Caixa, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062568/2022).

- a) 2.583 dias, contidos no período de 1º de julho de 1982 a 1º de agosto de 1989;
- b) 669 dias, no período 1º de setembro de 1989 a 1º de julho de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.911, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUSA LUIZA DA SILVA, matrícula n. 58249021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.033 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/007255/2022).

I – 542 dias, prestados à Habitação Centro Comercial Ltda., como Faxineira, contidos no período de 10 de agosto de 1993 a 7 de fevereiro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.491 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde – MS, como Auxiliar de Serviços Hospitalares, no período de 1º de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 75911021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/010054/2022).

I – 3.179 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 228 dias, prestados a Jose Eduardo Cury, como Secretária, no período de 1º de julho de 1988 a 13 de fevereiro de 1989;

b) 1.297 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 7 de julho de 1989 a 1º de fevereiro de 1993;

c) 214 dias, prestados a Issan Moussa, como Secretária, no período de 1º de abril de 1994 a 31 de outubro de 1994;

d) 464 dias, prestados a Ultradiagnósticos Laboratório de Análises Clínicas Eireli, como Auxiliar de Laboratório, no período de 1º de novembro de 1994 a 7 de fevereiro de 1996;

e) 301 dias, prestados a Celso Baptista Ogatha Tabosa, como Auxiliar de Laboratório, no período de 1º de junho de 1996 a 28 de março de 1997;

f) 342 dias, prestados ao Instituto Celso Baptista Ogatha Tabosa Eireli, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 11 de abril de 1997 a 18 de março de 1998;

g) 333 dias, prestados a Matter Clínica e Diagnósticos Ltda., como Auxiliar de Laboratório, no período de 3 de novembro de 1998 a 1º de outubro de 1999.

II – 2.158 dias, prestados à Fundação Serviços De Saúde De Mato Grosso Do Sul – SAÚDE – MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 4 de novembro de 1999 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/008540/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.914, DE 14 DE DEZEMBRO

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
114583023	Adalberto Correa Lopes	Agente de Segurança Patrimonial	90	3/8/2022 a 31/10/2022	Não
112969023	Ailton Jose	Agente de Segurança Patrimonial	90	30/7/2022 a 27/10/2022	Sim
105592023	Airton Uer Gonela	Agente de Segurança Patrimonial	15	1/8/2022 a 15/8/2022	Não
124714023	Angela Maria Aspet	Agente de Segurança Patrimonial	233	5/12/2021 a 25/7/2022	Sim
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	60	22/7/2022 a 19/9/2022	Não
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	120	2/8/2022 a 29/11/2022	Não
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	30	7/7/2022 a 5/8/2022	Não
126600023	Eder Tiago Braz	Agente de Segurança Patrimonial	8	8/8/2022 a 15/8/2022	Sim
129145023	Elizangela Celestino Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	16	3/5/2022 a 18/5/2022	Não
113455023	Fabiola Gonçalves Barbosa Pinheiro	Agente de Segurança Patrimonial	180	4/7/2022 a 30/12/2022	Sim
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	120	5/10/2022 a 1/2/2023	Sim
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	Agente de Segurança Patrimonial	120	7/6/2022 a 4/10/2022	Sim
131605023	Greci Tani Giroldo	Agente de Segurança Patrimonial	15	5/11/2022 a 19/11/2022	Não

117222024	Hugo Cesar Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	60	19/9/2022 a 17/11/2022	Não
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	60	22/9/2022 a 20/11/2022	Sim
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	60	8/11/2022 a 6/1/2023	Sim
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	Agente de Segurança Patrimonial	90	10/8/2022 a 7/11/2022	Não
122862023	Ivo Dias Flores	Agente de Segurança Patrimonial	180	13/2/2022 a 11/8/2022	Sim
122862023	Ivo Dias Flores	Agente de Segurança Patrimonial	40	12/8/2022 a 20/9/2022	Sim
74984023	João Adão Trouch Soares	Agente de Segurança Patrimonial	30	24/5/2022 a 22/6/2022	Não
91451023	Joel Dias de Oliveira Filho	Agente de Segurança Patrimonial	90	10/11/2022 a 7/2/2023	Não
120199023	Joel Santos Medina	Agente de Segurança Patrimonial	20	25/8/2022 a 13/9/2022	Não
49202024	José Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	120	26/8/2022 a 23/12/2022	Sim
49202024	José Marcelino Mello dos Reis	Agente de Segurança Patrimonial	120	28/4/2022 a 25/8/2022	Não
82103023	josé Rodrigues Dias	Agente de Segurança Patrimonial	11	30/7/2022 a 9/8/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	6/7/2022 a 4/8/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/8/2022 a 3/9/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/10/2022 a 3/11/2022	Não
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	5/9/2022 a 4/10/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	6/6/2022 a 5/7/2022	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	30	4/11/2022 a 3/12/2022	Sim
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/11/2022 a 1/12/2022	Sim
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	30	3/10/2022 a 1/11/2022	Não
53079023	Lucia Maria da Silva Júlio	Agente de Segurança Patrimonial	30	2/11/2022 a 1/12/2022	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	3	8/7/2022 a 10/7/2022	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	87	30/7/2022 a 24/10/2022	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	3	27/6/2022 a 29/6/2022	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	6	19/6/2022 a 24/6/2022	Sim
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	Agente de Segurança Patrimonial	60	25/10/2022 a 23/12/2022	Sim
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	66	12/7/2022 a 15/9/2022	Não
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	66	12/7/2022 a 15/9/2022	Não
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	Agente de Segurança Patrimonial	30	10/6/2022 a 9/7/2022	Não
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	60	1/6/2022 a 30/7/2022	Não
116604023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	Agente de Segurança Patrimonial	51	17/5/2022 a 6/7/2022	Sim
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	Agente de Segurança Patrimonial	29	11/11/2022 a 9/12/2022	Não

114725023	Maria Braga de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	60	6/4/2022 a 4/6/2022	Não
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	Agente de Segurança Patrimonial	180	16/2/2022 a 14/8/2022	Sim
87326023	Mario Bezerra Barreto	Agente de Segurança Patrimonial	7	2/8/2022 a 8/8/2022	Não
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	15	14/11/2022 a 28/11/2022	Não
129215023	Reginaldo Alves Niza	Agente de Segurança Patrimonial	45	18/6/2022 a 1/8/2022	Não
121097023	Renato de Freitas Herrera	Agente de Segurança Patrimonial	52	25/10/2022 a 15/12/2022	Não
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	120	3/9/2022 a 31/12/2022	Sim
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	Agente de Segurança Patrimonial	120	6/5/2022 a 2/9/2022	Não
36970024	Rosalino Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	90	1/8/2022 a 29/10/2022	Não
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	28	3/8/2022 a 30/8/2022	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	30	19/9/2022 a 18/10/2022	Sim
45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	60	4/6/2022 a 2/8/2022	Sim
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	3/11/2022 a 1/1/2023	Sim
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	49	8/7/2022 a 25/8/2022	Sim
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	Agente de Segurança Patrimonial	60	2/5/2022 a 30/6/2022	Sim
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	30	4/7/2022 a 2/8/2022	Não
957023	Waldir Areco	Agente de Segurança Patrimonial	5	29/8/2022 a 2/9/2022	Não

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor DEIVYS GOMES DUVAL, matrícula n. 48541022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, função Técnico Metrológico, classe A, código 70124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, e art. 26, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 71/047671/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EVA DE SOUZA BAMBIL, matrícula n. 119651024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Função Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe D, Código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de março de 2022 (Processo n. 27/009624/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 125085021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, Função Auxiliar de Nutrição, Classe D, Código 50111 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 27/011918/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.935, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA, matrícula n. 61951021, categoria funcional Agente de Atividade de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, art.4º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada na parte referente a servidora, a Resolução "P" SAD n. 718, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.733, de 24 de junho de 2010 (Processo n. 31/703022/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.936, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARILZA SOARES AMORIM, matrícula n. 99710021, ocupante do cargo Auxiliar Fazendário, classe F, código 80016, referência 515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos artigos

11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 18 de novembro de 2022 (Processo n. 11/016662/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ DILBERTO SOARES, matrícula n. 40272023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 13 de março de 2020 (Processo n. 29/015027/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES, matrícula n. 110642021, ocupante do cargo Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0801650-19.2022.8.12.0018 c.c OCDJ/PGE/MS/PP/N. 565/2022, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 12 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/005951/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SELMA PEREIRA BAPTISTA, matrícula n. 80625021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (ano), para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 5 de setembro de 2022 a 4 de setembro de 2023 (Processo n. 65/000559/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.940, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CELIO HELEGDA, matrícula n. 100685021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de setembro de 2022 (Processo n. 27/005872/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.941, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
24253026	Elis Regina Raulino Silva Marques	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/11/22	31/052584/22
492994021	Leidiane Ilaine Bohn	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/11/22	31/054006/22

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.942, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, das funções de confiança privativas da carreira Gestão Organizacional, conforme especificações constantes no quadro, a partir de 31 de dezembro de 2022:

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.942, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Matrícula n.	Nome	Resolução "P" SAD		Diário Oficial Eletrônico	
		N.	Data	N.	Data
83012021	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	481	28/3/2022	10.794	1º/4/2022
7478023	Eder Oliveira de Mattos	482	28/3/2022	10.794	1º/4/2022

46629032	Maisa Sonia Francisco	484	29/3/2022	10.794	1º/4/2022
435725023	Darcio dos Santos Oliveira	485	29/3/2022	10.794	1º/4/2022
42492028	Ecio Barrios Martins	486	29/3/2022	10.794	1º/4/2022
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	487	29/3/2022	10.794	1º/4/2022
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares	507	5/4/2022	10.801	8/4/2022
54773022	Flávio de Souza Silva	508	5/4/2022	10.801	8/4/2022
71793023	Valdeth dos Santos Araujo Silva	559	11/4/2022	10.807	19/4/2022
94920026	Cassiana Gasparetto Giacomelli	560	11/4/2022	10.807	19/4/2022
435807021	Anderson Canale	568	12/4/2022	10.807	19/4/2022
93948023	Maria Martins de Oliveira Ortiz	584	18/4/2022	10.815	28/4/2022
33017027	Gislene Freire de Almeida	585	18/4/2022	10.815	28/4/2022
65344026	Célia Ferreira Vieira	586	18/4/2022	10.815	28/4/2022
38234024	Edna Lúcia Santana de Araújo	591	19/4/2022	10.808	20/4/2022
59775021	Philipi Seterval Tinelo	592	19/4/2022	10.808	20/4/2022
67070023	Ieda Lara Garcia César	593	19/4/2022	10.808	20/4/2022
435916023	Danielle Cardoso de Moura	625	26/4/2022	10.818	2/5/2022
71001023	Liney Gonçalves Quevedo	626	26/4/2022	10.818	2/5/2022
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	638	27/4/2022	10.821	5/5/2022
97899025	Daniele de Araújo Diniz	639	27/4/2022	10.821	5/5/2022
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	653	3/5/2022	10.826	10/5/2022
86035021	Elza Correa Mota	654	3/5/2022	10.826	10/5/2022
64381021	Luciene Bambokian	655	3/5/2022	10.826	10/5/2022
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	656	3/5/2022	10.826	10/5/2022
51486025	Tania Maria da Silva Barcellos de Souza	661	3/5/2022	10.826	10/5/2022
4191023	Arnaldo Farias Kling	662	3/5/2022	10.826	10/5/2022
5459024	Maria Lúcia Yukie Uemura	663	3/5/2022	10.826	10/5/2022
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	664	4/5/2022	10.829	12/5/2022
47203024	Saturnino Marsiglia	665	4/5/2022	10.829	12/5/2022
133734023	Wally Renata Guerra	681	10/5/2022	10.830	13/5/2022
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	737	19/5/2022	10.840	24/5/2022
60180026	Natanael Dalete de Barros	739	19/5/2022	10.840	24/5/2022
16425023	Eunice Gonçalves Barbosa	755	24/5/2022	10.847	1º/6/2022
435990022	Cristina Moreira de Moraes	769	25/5/2022	10.851	3/6/2022
435996022	Kelly Regina de Souza Oshiro	770	25/5/2022	10.851	3/6/2022
122913023	César Augusto de Andrade	771	25/5/2022	10.851	3/6/2022
34386025	Sebastião da Silva	772	25/5/2022	10.847	1º/6/2022
68184024	Francisca Domingues da Silva	773	25/5/2022	10.847	1º/6/2022
6415026	Claudete Milanezi de Vasconcelos	774	26/5/2022	10.851	3/6/2022
114090023	Leila da Silva	774	26/5/2022	10.851	3/6/2022
91318028	Maria Aparecida Martins de Rezende	774	26/5/2022	10.851	3/6/2022
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	776	27/5/2022	10.847	1º/6/2022
121809022	Andrea Vanessa Milbradt	778	27/5/2022	10.847	1º/6/2022
113329026	José Henrique de Andrea Denis	829	3/6/2022	10.857	9/6/2022
124349023	Magno Andrade Pereira	829	3/6/2022	10.857	9/6/2022
91114022	Adriana dos Santos Ranzan	857	8/6/2022	10.857	9/6/2022
107397024	Elenilce Farinha Pereira	857	8/6/2022	10.857	9/6/2022
47432022	Vanilda Rodrigues Severino	857	8/6/2022	10.857	9/6/2022
125422022	Wanderley Mendonça Weiler	857	8/6/2022	10.857	9/6/2022
81618026	Cristiane Roskosz	957	24/6/2022	10.877	30/6/2022
73866022	Mara Regina de Barros Veneza	963	27/6/2022	10.877	30/6/2022
435792021	Nayara Souza Nascimento	1.415	8/9/2022	10.939	14/9/2022
435626023	Sanimem Nogueira Duarte	1.798	18/11/2022	11.002	1º/12/2022

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.407, de 8 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939, de 14 de setembro de 2022, que autorizou o afastamento da servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 26254021, para frequentar o curso de formação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051071/2022):

ONDE CONSTOU: "... com ônus para origem...".

PASSE A CONSTAR: "... sem ônus para origem...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DEZEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.484, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.950, de 26 de setembro de 2022, que autorizou o afastamento da servidora MAYARA DA SILVA DA ROCHA DE LIMA, matrícula n. 57425021, para frequentar o curso de formação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/053703/2022):

ONDE CONSTOU: "... 22 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022...".

PASSE A CONSTAR: "... 22 de agosto de 2022 a 9 de dezembro de 2022...".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 71/2022, de 9 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.990, de 18 de novembro de 2022, de contagem de tempo de serviço, para efeito de promoção funcional por antiguidade, aos integrantes das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/016926/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
121323024	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	C	2/6/2017	1.673

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97936021	Adriana Avila de Lima Tosta	B	1º/7/2012	3.470

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	C	2/6/2017	1.673

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97936021	Adriana Avila de Lima Tosta	B	1º/7/2012	3.467

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
81620022	Edilberto Arruda Gonçalves	Subtenente BM RR	28/4/1997 a 27/4/2017	4 meses e 3 dias	31/070908/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor reformado, através do Decreto "P" n. 360, de 2/5/2022, publicado no D.O n. 10.819, de 3/5/2022, com base no despacho Despacho n. 1.619/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
79140027	Eliane Maria de Oliveira	Professor	25/2/1990 a 23/2/1995	3 meses	29/034731/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 138, de 15/2/2022, publicada no D.O n. 10.759, de 16/2/2022, com base no Despacho n. 1.638/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor	1.621/22	25/2/1985 a 23/2/1990 e 24/2/1990 a 22/2/1995	6 meses	29/053237/22
71884021	Maria Conceição de Oliveira Greffe	Professor	1.620/22	31/8/1989 a 30/8/1994	3 meses	29/046333/22
29735022	Odair Marques Rosa	Especialista de Educação	1.625/22	17/2/1991 a 15/2/1996	3 meses	29/057584/22

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 642, de 21/7/2022, publicada no D.O n. 10.898, de 22/7/2022, Portaria "P" Ageprev n. 529, de 22/6/2022, publicada no D.O n. 10.868, de 23/6/2022 e Portaria "P" Ageprev n. 675, de 28/7/2022, publicada no D.O n. 10.903, de 29/7/2022, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/SUGED/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
48512021	Fernando Carvalheira	3º Sargento PM RR	1.612/2022	1º/7/1984 a 20/5/2008	11 meses e 12 dias	31/302037/19
77983021	Osmair Carlos de Moura	Cabo PM RR	1.615/2022	1º/10/1997 a 1º/10/2007	6 meses	31/075517/22

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 824, de 6/6/2019, publicada no D.O n. 9.919, de 7/6/2019 e Portaria "P" Ageprev n. 835, de 8/9/2022, publicada no D.O n. 10.935, de 9/9/2022, respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
47995021	Francisco Bezerra de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	25/2/1986 a 25/5/1991	3 meses	71/030068/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 534, de 22/6/2022, publicada no D.O n. 10.868, de 23/6/2022, com base no Despacho n. 1.626/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Detran

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/702111/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 553/2022/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
57720025	Marcia Alvares Machado Cerqueira	Fiscal de Obras Públicas	12/7/1985 a 10/7/1990 e 11/7/1990 a 9/7/1995	6 meses	57/007059/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 393, de 16/5/2022, publicada no D.O n. 10.834, de 17/5/2022, com base no Despacho n. 1.627/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 75/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, dos servidores pertencentes à Carreira da Gestão de Atividades de Comunicação, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do cap. III do Decreto n.11.722, de 5 de novembro de 2004, conforme constante no anexo deste Edital (Processo n. 51/009978/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 75/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação
Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Quadro Previsto = 55			Quadro Ocupado = 16	Vagas Disponíveis no Quadro = 39	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 55	0	Até 55	0
B	Até 40	Até 22	1	Até 21	0
C	Até 30	Até 17	2	Até 15	0
D	Até 25	Até 14	13	Até 01	1
E	Até 20	Até 11	0	Até 11	0
F	Até 15	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 05	Até3	0	Até 3	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Desenhista Gráfico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 4	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos a Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Programação

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor Musical

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis do Quadro = 0	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	1	0	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Locutor Animador Apresentador Noticiarista

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 14	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	1	Até 4	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de atividades de comunicação

Função: Produtor executivo

Quadro previsto = 15			Quadro ocupado = 3	Vagas disponíveis no quadro = 12	
Classe	Limite de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limite de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	1	Até 4	0
D	Até 25	Até 4	2	Até 2	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Produtor Musical

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 1	
Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Técnico de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 7	0	Até 7	0
B	Até 40	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 2	2	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis do Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Cenógrafo

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis do Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós Produção

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis do Quadro = 1	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Supervisor de Operação

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no Quadro = 6	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	2	Até 1	0
D	Até 25	Até 3	2	Até 1	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Coordenador de Programação

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 7	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	3	Até 0	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de TV/Imagem

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 9	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	1	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Discotecário Programador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 4	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Vt

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 8	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	2	Até 1	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/ Apresentador/Animador

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no Quadro = 8	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	3	Até 2	0
D	Até 25	Até 4	4	Até 0	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Câmera Interna E Externa

Quadro Previsto = 20			Quadro Ocupado = 08	Vagas Disponíveis no Quadro = 12	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	0	Até 20	0
B	Até 40	Até 8	0	Até 8	0
C	Até 30	Até 6	3	Até 3	0
D	Até 25	Até 5	5	0	0
E	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Operador de Controle Mestre

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no Quadro = 6	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 3	3	0	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0

H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Almojarife Técnico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 7	Vagas Disponíveis no Quadro = 18	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 25	0	Até 25	0
B	Até 40	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30	Até 8	2	Até 6	0
D	Até 25	Até 6	5	Até 0	0
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 05	Até 3	0	Até 3	0

Cargo: Assistente de Serviço de Comunicação
Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 8	Vagas Disponíveis no Quadro = 7	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	1	Até 14	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	3	Até 2	0
D	Até 25	Até 4	4	0	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Cabeleireiro/Maquilador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0

H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Contra Regra

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 5	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Iluminador

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Operador de Áudio

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 2	
Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	2	0	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Operador de VT

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no Quadro = 7	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25	Até 3	3	0	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0

H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0
---	--------	-------	---	-------	---

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	1	0	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação

Função: Agente de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no Quadro = 3	
Classe	Limite de Vagas da Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limite de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0

EDITAL N. 76/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço e pontuação de avaliação de desempenho individual dos servidores relacionados no Anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2020, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.722, de 5 de novembro de 2004. Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Processo n. 51/009978/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSIF ASSIS DOMINGOS
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio
e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 76/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Comunicação de
Jornalismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir d	Tempo De Serviço em Dias	Média do Triênio
8259021	Carlos Alberto José Da Silva Filho	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
6150021	Daniela Santos Benante	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
100572022	Danielle De Araújo Benites	C	70152	13/11/2020	48	Cod 1
91386021	Eva Regina Ferreira De Freitas	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
20970024	Genival Mota	D	70152	11/12/2019	386	85,16
50435021	Gerson Canhete Jara	C	70152	25/05/2017	1316	Cod 2
86997021	Helois Helena Victorio Mandetta	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
56323022	Julia Celi Torrecilha	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
78835024	Kátia Juliane Lopes De Oliveira	C	70152	25/05/2017	1316	90,00
105524021	Katiuscia Da Silva Fernandes Corrêa	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
112799022	Kárita Cristina Francisco	B	70152	25/05/2017	1316	Cod 2
89495021	Lucinéia Ramos	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
79658022	Magda Tebcharani	D	70152	11/12/2019	386	98,85
88966021	Maristela Torres Cantadori	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
131735023	Nadjanara Morbeck De Oliveira	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1
58200021	Zilda Vieira De Souza	D	70152	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Desenhista Gráfico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo De Serviço em Dias	Média do Triênio
7941022	Eliane Paim Codorniz	D	70149	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor De Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo De Serviço em Dias	Média do Triênio
54070022	Jose Eduardo Galindo Novo	C	70150	25/05/2017	1316	86,78

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor Musical

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
40120022	Gilson Pereira Espindola	D	70151	11/12/2019	386	Cod 1
1128021	Marcelo Ricardo Miranda Espindola	C	70151	1º/07/2014	2375	97,37

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiari~~st~~a

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
68512021	Daniela Teixeira Nahas	C	70157	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
55311021	Laucidio Melo Nogueira	D	70154	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Tecnólogo de Serviços de Telecomunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
46586021	Ezequiel Holsback Ramos	D	70153	11/12/2019	386	Cod 1
58216023	Marcos Enzio Goulart	D	70153	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós Produção

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
86296021	Claudia Rojas Franco	D	70161	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Atividade de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
110241021	Deusiane Carvalho Capusso	D	70164	13/11/2020	48	85,02
87746022	Jiovani Marques Fernandes	C	70164	05/10/2018	818	Cod 1

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Produtor Executivo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
108850022	Carlos Rodrigo Diehl	C	70155	1º/07/2015	2010	Cod 1
83551022	Claudinei Menezes Pecois	D	70155	28/06/2022	0	88,27
93557021	Luciene Tanno Nogueira	D	70155	13/11/2020	48	76,45

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
14570022	Ana Rita Moraes Dornelles	C	70165	28/06/2022	0	95,41
90172021	Clayton Wander Nascimento Sales	D	70165	11/12/2019	386	96,99
119565022	Karla Tatiane De Jesus	C	70165	11/12/2019	386	Cod 1
119962023	Scheilla Regina De Moraes Paiva	D	70165	28/06/2022	0	96,85

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Coordenador de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
43824021	Joao Messias Rodrigues Mendes	D	70166	13/11/2020	48	Cod 1
65927021	Sandra Rojas Franco	D	70166	11/12/2019	386	Cod 1
67792021	Waldir Pereira Rosa	D	70166	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Tv/Imagem

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
44796021	Silas Souza Alencar	D	70168	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Discotecário/Programador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
76159021	Adriana Gressler	D	70168	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Vt

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
123580021	Livio Polly Bozzano Rosa	D	70169	11/12/2019	386	Cod 1
25227021	Wilton Araujo De Oliveira	D	70169	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Apresentador/Animador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
76803021	Antonio Marcos Martins Apolinario	D	70170	11/12/2019	386	Cod 1
105767021	Athena Stoeltzlen Kefalinos	D	70170	11/12/2019	386	Cod 1
26587022	Eliane Terezinha Martins Costa Pereira	C	70170	13/11/2020	48	Cod 1
78619022	Lucas Cardoso Teixeira	D	70170	28/06/2022	0	96,72
108716021	Lucio Rodrigues Maciel	C	70170	13/11/2020	48	Cod 1
91333021	Maciel Muniz Dias	D	70170	11/12/2019	386	Cod 1
9537021	Orivaldo Rocha Mengual	C	70170	13/11/2020	48	Cod 1

Cargo: Operador de Câmera Interna/
Função: Externa

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
68942022	Carlos Romeu Flores Da Silva	D	70173	11/12/2019	386	Cod 1
80740022	Denilcimar Souza Silva	D	70173	11/12/2019	386	Cod 1
115909021	Emerson Da Silva	C	70173	01/07/2013	2740	Cod 1
75658022	Juarez Mara Xavier	D	70173	11/12/2019	386	Cod 1
78950021	Marcio Mascarenhas Acunha	D	70173	11/12/2019	386	Cod 1
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	D	70173	11/12/2019	386	Cod 2

40163023	Reinaldo Robert Talaveira	C	70173	13/11/2020	48	Cod 1
68588021	Valdir Mauricio Da Silva	C	70173	13/11/2020	48	Cod 1

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Operador de Controle Mestre

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
82262021	Clayton Silva	D	70174	11/12/2019	386	Cod 1
107783021	Edson Bombi	D	70174	11/12/2019	386	Cod 1
72195022	Luciano Pereira Dos Santos	D	70174	11/12/2019	386	88,82
90028023	Melchiene Gomes Barua	C	70174	13/11/2020	48	Cod 1

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Almoxarife Técnico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
61663021	Jose De Oliveira Brito	D	70175	11/12/2019	386	Cod 1
125385021	Patricia Liz Dos Santos De Souza Mariano	C	70175	01/07/2015	2010	94,59

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
49896022	Carlos Alberto Capistrano Da Silva	D	70176	11/12/2019	386	85,33
108519021	Edson Isidoro Dos Santos	D	70176	11/12/2019	386	89,28
97747021	Elias Marcio Da Silva	D	70176	11/12/2019	386	75,37
122327022	João Batista Souza De Almeida	D	70176	13/11/2020	48	76,15
22072021	Luiz Paulo Ferreira	C	70176	11/12/2019	386	Cod 1
109654021	Rogério Marcal Dos Santos	C	70176	01/07/2015	2010	84,49
68729021	Waldir Ribas	D	70176	28/06/2022	0	100,00

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
118783022	Andre Silva Messias	C	70177	13/11/2020	48	Cod 1
100377021	Carlos Roberto De Abreu	D	70177	11/12/2019	386	93,20
62025021	Edna Xavier Da Silva	D	70177	11/12/2019	386	95,53
120634021	Patricia Mendes Vieira	D	70177	11/12/2019	386	91,06
38839022	Rodynei Pereira Nolasco	C	70177	11/12/2019	386	74,58
111022023	Rosilda Pereira De Souza	D	70177	11/12/2019	386	98,57
128029021	Yara Cristina Martins De Souza	C	70177	01/07/2015	2010	Cod 1
98995021	Fernando Rodrigues Pinheiro	A	70177	23/04/2019	618	Cod 2

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Cabeleireiro/Maquilador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
109546023	Gisely Aparecida Farias Areco	C	70178	25/05/2017	1316	Cod 1
116428021	Magna Pereira De Melo	D	70178	28/06/2022	0	95,44

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
 Função: Operador de Áudio

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
61215022	Guilherme Costa Fico	C	70181	01/07/2013	2740	Cod 1
84363021	Joel Almeida Da Silva	C	70181	13/11/2020	48	Cod 1
93807021	Valdir Viana Da Silva	D	70181	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
 Função: Operador de VT

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
95466022	Alexandre Kempfer	D	70182	11/12/2019	386	Cod 1
65524021	Safwan Al Kass Issahak	D	70182	11/12/2019	386	98,64
34297021	Vaner Fernandes Lisboa	D	70182	11/12/2019	386	Cod 1

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação
 Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Código	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em Dias	Média do Triênio
67892022	Cleuza Fernandes	D	70184	11/12/2019	386	Cod 1

EDITAL N. 77/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional na carreira Assistência Jurídica, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas classes descritas no art. 4º, combinado com o inciso I do art. 16, ambos da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010 (Processo n. 55/014665/2022):

Categoria Funcional: Advogado

Classe	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
3ª	60 cargos	0	60
2ª	40 cargos	0	40
1ª	30 cargos	13	17
Especial	20 cargos	19	1

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N.78/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com alteração dada pela Lei n. 3.872, de 31 de março de 2010, torna público o tempo de serviço, atualizado até 31 de outubro de 2022, dos servidores ocupantes da categoria funcional Advogado da Carreira Assistência Jurídica, por antiguidade, constantes no anexo deste Edital, devendo as reclamações contra a lista, serem apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação, perante esta Secretaria, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento (Processo n. 55/014665/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 78/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ord	Matrícula	Categoria	Advogados	Exercício	Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Público Estadual	Averbação para Aposentadoria./ Disponibilidade	Total
1	94631023	Especial	Irene Leite Rodrigues	Semagro	6.148	17.105	0	0	17.105
2	123103022	Especial	Merle Cafure	SAD	4.931	15.868	0	0	15.868
3	2491021	Especial	Ana Maria Gimenez Santiago	Sedhast	6.148	15.217	2.588	0	17.805
4	65234022	Especial	Carla Adriana Pinto Miranda	Seinfra	3.833	11.079	0	0	11.079
5	44805021	Especial	Soraya Saad Sayegh	PGE	3.262	10.172	547	654	11.373
6	64690026	Especial	Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta	SES	3.262	10.166	2.482	479	13.127
7	72311021	Especial	Débora Carvalho Queiroz	Sefaz	3.833	10.162	1.764	0	11.926
8	81701026	Especial	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Seinfra	3.262	10.015	0	1.894	11.909
9	116733023	Especial	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	SAD	2.993	10.668	223	0	10.891
10	103056023	Especial	Oriovaldo Lino Leite	SAD	2.993	8.884	6.102	2.830	17.816
11	58278024	Especial	Janice Sant'ana Rissato	Semagro	2.234	9.218	4.640	3.690	17.548
12	86823025	Especial	Euclides José Bruschi Junior	SED	2051	7.492	1.400	0	8.892
13	69624021	Especial	Scheilla Gauze Oliveira	SED	1688	8.328	0	674	9.002
14	92961021	Especial	Estanislina da Costa Neta	PED	1468	8.308	0	0	8.308
15	128659021	Especial	Mirella Barbosa Vieira	Sedhast	1468	7.397	0	156	7.553
16	107805022	Especial	Fabiano Gomes Feitosa	Sedhast	965	7.184	0	0	7.184
17	44950021	Especial	Rosimeire Cecília da Costa	Sedhast	965	7.697	852	0	8.549

18	112898023	Especial	Leandro Garcia Salgado	Sedhast	965	7.180	0	0	7.180
19	98861021	Especial	Eliete Maria Joerke	Sedhast	809	7.197	330	0	7.162
20	98432021	1ª	Fabiana Fernandes Rodrigues	Sefaz	3.703	7.109	0	0	7.109
21	95181022	1ª	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	Sedhast	3.703	7.064	0	0	7.064
22	98964022	1ª	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	SAD	3.703	7.021	366	0	7.387
23	70049023	1ª	Jairo Pires Mafra	Sedhast	3.703	7.011	0	0	7.011
24	98441022	1ª	Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro	PGE	3.703	6.938	669	0	7.607
25	105858021	1ª	Jeffrey Newton Lemos Dutra	PGE	3.703	6.938	0	3.127	10.065
26	90285021	1ª	Andréa Campagna Martins Silveira	Segov	3.703	6.937	0	0	6.937
27	113464021	1ª	Jercy Makiko Nishida Arakaki	PGE	3.703	6.858	419	392	7.669
28	31791021	1ª	Gláucia Cambraia de Oliveira	Segov	3.703	6.812	0	0	6.812
29	122776021	1ª	Nancy Braga dos Santos Zottos	PGE	3.262	6.756	0	0	6.756
30	74303022	1ª	Patrícia Souza de Paiva	PGE	3.262	6.739	5.060	0	11.799
31	98473021	1ª	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	SAD	3.203	6.585	0	0	6.585
32	123745021	1ª	Melissa Aparecida Martinelli	SED	3.203	5.904	0	0	5.904

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.259, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA, matrícula n. 430567023, como Presidente, POLLYANA MARTINS KOSLOSKI, matrícula n. 115449021, e ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, como membros titulares, MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717025, e TÂNIA FERNANDES LEDESMA matrícula n. 436469023, como membros Suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542022 ou LILY RAQUEL SHUI, matrícula n. 427277022, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 2.321, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022 (C.I.

N. 1002/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.260, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para analisar documentos, objetivando o julgamento relativos qualificação-técnica das empresas participantes das Concorrências e Tomadas de Preços referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que no impedimento da mesma, assume o cargo a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento ou o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 2.320, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.927, de 31 de agosto de 2022 (C.I. N. 1003/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.261, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749023, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, na função de Analista contábil, para analisar documentos para comporem a Comissão Permanente de Licitação, objetivando o julgamento relativos qualificação-econômico-financeira das empresas participantes das Concorrências, referente as Obras e Serviços de Engenharia, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 1.475, de 8 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.857, de 9 de junho de 2022 (C.I. N. 1003/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 883, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETH PALACIOS RODRIGUES, matrícula n. 501837021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para desempenhar suas funções na Diretoria-Geral de Controle no SUS, a contar de 27 de outubro de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 884, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ELIZABETH PALACIOS RODRIGUES, matrícula n. 501837021, ocupante do cargo

de Gerência Executiva e Assessoramento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Diretoria-Geral de Controle no SUS, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a partir de 26 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 885, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES n. 847, de 19 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial eletrônico n. 11.019, de 21 de dezembro de 2022, página 92, na parte que revogou a designação do servidor ANDRÉ LUIZ DE FREITAS VILLA, matrícula n. 90539021, na função de Gerente da Gerência de Apoio Técnico, a contar da data da publicação.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 811, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 385/2022 – GCONT 20399, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa BEST THERATRONIC LTD, processo 27/002.218/2020, objetivando a aquisição de correlato para atender o HEMOSUL, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021
SUBSTITUTO	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	129487024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR SANT'ANA DA SILVA	73876026
SUBSTITUTO	RINALDO NUNES RODRIGUES	57929025

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 881, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 498/2022 – GCONT 20824, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, processo 27/013389/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 13/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação do servidor que teve seu pedido deferido, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

IV – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2022.

Keila Regina de Oliveira
Presidente da Comissão de Elevação de Nível
Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferido

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Analista de Sistema	II	207	27/013499/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 608/2022 – de 27 de dezembro de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **ROBYSON SANTANA E SILVA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, Cargo Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 5996024, 1ª Classe, Símbolo 193/222/B3 código 40286 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a **contar de 26 de dezembro de 2022** (Processo nº. 31/095608/2022).

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 607 – de 28 de janeiro de 2021.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Revogar a contar de 21 de dezembro de 2022 a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 57, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.394 de 1º de fevereiro de 2021 página 93, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **ROSANA ANDRADE SALAMENE**, matrícula nº 133785025 ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/DECON/MS, **por um período de 03 anos**, com fulcro no art. 119 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545,

de 17 de julho de 2008, (OF 2.1859/GAB/DGPC/2022) (**PROCESSO Nº 31/002810/2021**)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 258/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora para fins de acompanhamento de cômputo datado em 19 de dezembro de 2022;

Considerando o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã constante na CI. nº193/2022/URPIPP/SEJUSP e o teor da manifestação da Direção no DAUR constante no REPASSE DA CI. nº192/2022/URPIPP/SEJUSP datado em 22/12/2022,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **PRISCILA MORAIS MOREIRA CHAMORRO**, Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, prontuário nº495403022, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/PP/MS para o gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 02/01/2023**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/095570/2022).

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/087017/2022

Interessado : **ADEMIR DE OLIVEIRA – Matrícula nº 76864021**

Assunto : Pagamento de Substituição de função

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 1.993/2022/CATE/SEJUSP/MS, fundamentado no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº.001/2019, que remete ao Parecer PGE/MS Nº 024/2018 – CJUR-SAD Nº 040/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 025/2018.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 609 de 29 de dezembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa,

matrícula nº 75127022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCOS APARECIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 60408022, no período de 08/11/2022 a 07/12/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº816/2022)**.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1087, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat. 30206021, para responder pela função de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **01 a 30 de janeiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2817/GAB/PMMS, de 29 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1088, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o 2º Sgt QPPM **MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR**, Mat. 115188021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP - Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

(Solução a CI n. 722/SUBCMDG/PMMS, de 29 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **IVAN SOUZA DE ANDRADE**, Mat. 124761021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando-Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **MARCELO GOMES PEDROSO**, Mat. 73009021,

do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS.

(Solução a CI n. 720/SUBCMDG/PMMS, de 28 de dezembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 303, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CEL QOPM RR **AIRTON LEONEL PRAEIRO** - Mat. 87880021, da função de confiança de **CORREGEDOR DA PMMS**, conforme fez público no DOE nº 10.981 de 03 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 88, Parágrafo único, da Lei Complementar Nº 053, De 30 De Agosto De 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO** - Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **CORREGEDOR DA PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE -MS, 29 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA Nº 61/2022 – DEIP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e de acordo com o Edital nº 1/DEIP/PMMS/2022, PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PMMS, **resolve**:

Art. 1º Nomear Comissão deliberativa composta pelo TC QOPM VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, Mat. 959021, MAJ QOPM RONALDO MOREIRA DE ARAUJO, Mat. 112069021, 2ºTEN QAOPM ADRIANO VIANA MARIANO, Mat. 100422021, para, sob a presidência do primeiro, conferir e analisar os documentos, e credenciar os docentes para o Curso de Operações Especiais (COESP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2022.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

EDITAL N. 1/BOPE/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAS
(COESP) DO BATALHÃO DE OPERÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Operações Especiais (COESP), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** Cadastrar docentes para II - Curso de Operações Especiais (COESP), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital;
- 1.2.** O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do 2º Curso de Operações Especiais, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo do Batalhão de Operações Especiais (BOPE);
- 1.3.** Este processo de credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento;
- 1.4.** O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.** Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;
- 2.2.** Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;
- 2.3.** Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;
- 2.4.** Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Operações Especiais (BOPE), de acordo com o cronograma estabelecido pelo Batalhão de Operações Especiais;
- 2.5.** Para os candidatos civis:
 - 2.5.1.** Possuir idoneidade moral;
 - 2.5.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a)** estar cumprindo sentença penal;
 - b)** encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c)** encontrar-se interdito judicialmente.
- 2.6.** Para os candidatos militares:
 - 2.6.1.** Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;
 - 2.6.2.** Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
 - a)** estar cumprindo sentença penal;
 - b)** estar em deserção, extravio ou ausência;
 - c)** encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d)** encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e)** encontrar-se interdito judicialmente;
 - f)** encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - g)** encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3. DOS DEVERES DO DOCENTE

- 3.1.1.** ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
- 3.1.2.** confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na Seção de Ensino, quando solicitado por esta;
- 3.1.3.** não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao Corpo de Alunos, sendo tal competência exclusiva da Seção de Ensino;
- 3.1.4.** registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela Siesp;
- 3.1.5.** conferir a chamada realizada pelo Chefe de Turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em sala;
- 3.1.6.** primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;

- 3.1.7. não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pelo Batalhão de Operações Especiais;
- 3.1.8. respeitar os horários estabelecidos pela Siesp;
- 3.1.9. ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
- 3.1.10. providenciar ou solicitar à Seção de Ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
- 3.1.11. encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões da Siesp;
- 3.1.12. comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;
- 3.1.13. ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- 3.1.14. conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
- 3.1.15. comunicar ao Coordenador do Curso ou ao Diretor do curso, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
- 3.1.16. auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
- 3.1.17. se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
- 3.1.18. se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

4. DAS FASES

- 4.1. O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo Diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
 - 4.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - 4.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - 4.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
 - 4.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 4.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 4.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
 - 4.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 4.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 4.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
 - 4.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Operações Especiais.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de 02 de janeiro a 04 de janeiro de 2023;
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada;
- 5.4. Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em formato PDF para o e-mail: siesp.bope.ms@gmail.com;
- 5.5. Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
 - 5.5.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.5.2. Declaração de comprovação da situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - 5.5.3. Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ, atualizado e que atenda aos requisitos descritos no item 5.7.3;
 - 5.5.4. Cédula de Identidade Funcional;
 - 5.5.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor militar;
 - 5.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
 - 5.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 5.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária;
- 5.7. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 02 de janeiro de 2022 às 23h59min do dia 04 de janeiro de 2022 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo e-mail: siesp.bope.ms@gmail.com;

- 5.7.1.** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente no BOPE, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 5.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento;
- 5.7.2.** O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS;
- 5.7.3.** Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
- a) Identificação do Candidato** - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) Formação acadêmica;**
 - c) Atividades profissionais executadas atualmente;**
 - d) Experiências profissionais nos últimos 05 (cinco) anos;**
 - e) Descrição dos cursos de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública;**
 - f) Experiência docente;**
 - g) Anexo:** documentos comprobatórios digitalizados
- 5.7.4.** Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);
- 5.8** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.
- 6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR**
- 6.1.** A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da DEIP, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;
- 6.2.** Serão adotados os seguintes critérios:
- 6.2.1.** Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;
- 6.2.2.** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 6.3.** Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 6.3.1.** Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;
 - 6.3.2.** Falsificar documentos;
 - 6.3.3.** Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 5.7 deste Edital;
 - 6.3.4.** Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.
- 7. DO CREDENCIAMENTO**
- 7.1.** Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 7.2.** A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.
- 8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**
- 8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;
- 8.2.** O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;
- 8.3.** Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela coordenação do curso.
- 9. DA CONVOCAÇÃO**
- 9.1.** Compete ao Batalhão de Operações Especiais, selecionar e convocar os docentes;
- 9.2.** O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;
- 9.3.** Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.
- 10. DOS RECURSOS**
- 10.1.** O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE;

- 10.2.** O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;
- 10.3.** Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.
- 11. DA REMUNERAÇÃO**
- 11.1.** Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 82,88 (oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por hora-aula.
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1.** A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 12.2.** O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante do BOPE;
- 12.3.** Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Comandante do BOPE/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 12.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 12.5.** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 12.6.** A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2022.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

ANEXO I AO EDITAL N. 1/BOPE/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (COESP)
DA PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	HORA-AULA
1	Treinamento Físico Específico	40
2	Teoria Geral das Operações Especiais	06
3	Natação Utilitária e Salvamento Aquático	50
4	Topografia e Orientação	20
5	Socorros de Urgência	14
6	Ofidismo	10
7	Sobrevivência no Pantanal	78
8	Noções de Patrulha Rural	30
9	Direitos Humanos	06
10	Didática	08
11	Operações com Cães	10
12	Técnicas Policiais	40
13	Combate Corpo a Corpo	50
14	Noções de Direito Aplicado à Atividade de Operações Especiais	05
15	Táticas Especiais	24
16	Inteligência de Segurança Pública	48
17	Gerenciamento de Crises	20
18	Segurança de Dignitário	40

19	Comunicações	10
20	Técnicas e Tecnologias Não Letais	24
21	Patrulhamento Tático Motorizado	20
22	Armamento e Munição	45
23	Técnicas Especiais de Tiro	60
24	Negociação Policial	22
25	Operações de Fronteira	40
26	Técnicas Verticais	50
27	Operações Helitransportadas	30
28	Ações Táticas Verticais	30
29	Ações Táticas Especiais	80
30	Operações Subaquáticas	40
31	Paraquedismo Operacional Policial	27
32	Tiro Policial de Precisão	30
33	Operações Antibombas e Contrabombas	40
34	Operações em Patrulha Policial	120
35	Operações	70

**ANEXO II AO EDITAL N. 1/BOPE/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAS (BOPE)
DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III AO EDITAL N. 1/BOPE/DEIP/PMMS/2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAS (BOPE)
DA PMMS

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____(Nome completo; se militar, incluir o número e posto) , declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o COESP¹.

Campo Grande, MS, ___ de ___ de 2022.

NOME DO CANDIDATO

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Estar em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- Encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interdito judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

PORTARIA Nº 050/2022/DGP/DGP-4/PMMS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

D E L I B E R A:

Em cumprimento de determinação judicial nos autos de n. 1406635-70.2021.8.12.0000 para cumprimento de pena acessória de exclusão da PMMS de WALGNEI PEREIRA GARCIA, CPF n. 977.385.731-04, ratifica a supra decisão judicial com a publicação no DOE/MS n. 10.806 de sua exclusão "ex-officio" a bem da disciplina da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul na data de 18/04/2022. (Solução do processo 31/095544/2022).

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 051/DGP/DGP-4/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial o 3º SGT PM RR SAMIR MIGUEL RAIDAN – Mat. 87295021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os autos da ação nº 002584-26.2021.8.12.0800 com fundamento no art. 102 do Código Penal Militar. (Solução ao Processo nº 31/095610/2022, de 26/12/2022).

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 052/DGP/DGP-4/PMMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o 3º SGT PM RR **JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA** – Mat. 72217021 por **Decisão Judicial** de acordo com os autos da ação nº 0001447-77.2019.8.12.0800 com fundamento no art. 102 do Código Penal Militar e, **A Bem da Disciplina** nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo da LC n. 053/1990 e, mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/095632/2022, de 26/12/2022).

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 053/DGP/DGP-4/PMMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o 3º SGT PM RR **MÁRCIO ALVES ACÁCIO** – Mat. 90321021 por **Decisão Judicial** de acordo com os autos da ação nº 0001447-77.2019.8.12.0800 com fundamento no art. 102 do Código Penal Militar e, **A Bem da Disciplina** nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo da LC n. 053/1990 e, mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/095633/2022, de 26/12/2022).

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 355, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014

(Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e considerando a Orientação PGE/MS/PP/Nº 554/2022, de 23 de novembro de 2022, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, na condição *suajudice*, por determinação judicial nos autos nº 0803451-67.2022.8.12.0018, o 2º Sgt BM Marcelo Lemes Brandão, matrícula n. 118.965-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 23 de novembro de 2022, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 302, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Edson Lázaro Souza da Silva, matrícula n. 111.373-021, do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS) para a DEIPE/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 28 de dezembro de 2022.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, p. 186.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Suspender o exercício da função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), do TC QOBM Flavio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, no período de 13.11.2022 a 06.01.2023, em substituição ao titular da função, por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS) e no período de 07.01.2023 a 05.02.2023 por motivo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.11.2022 a 26.12.2022 e no período de 04.01.2023 a 06.01.2023, em substituição ao titular da função, por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Hélio Dos Santos Silva, matrícula n. 85.483-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.12.2022 a 03.01.2023, em substituição ao titular da função, por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 317, de 27 de dezembro de 2022, do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DIEGO DANTAS SANTOS**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474680023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário/MS para a Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104391022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma delegacia, no período de 18 a 27 de janeiro de 2023, em razão de férias de Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, MS, 27 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, para a função de Gestor, o servidor Admir Jose Soares de Almeida, matrícula n. 73732023, cargo Gerência Executiva e Assessoramento, para função de Fiscal do Contrato n. 071/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Kcinco Caminhões e Ônibus LTDA, processo nº 71/026014/2022.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 470, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliziane Wits da Silva Berto, matrícula 57101021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Eldorado, em substituição ao titular Emerson Farias Bispo, matrícula 127546021, durante suas férias regulamentares no período de 17 a 31 de janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 468, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Aline Terra Pourro Sottoriva, matrícula n. 499757021 ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, classe A, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de dezembro 2022 (processo n. 71/058022/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Xisto Vezali, matrícula n. 66439021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de dezembro de 2022 (Processo n. 21/500790/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 de dezembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 532, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 522, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, página 294.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 533, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Terenos/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO, matrícula 81201021, em substituição a titular KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO, matrícula 99432021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 534, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MSP, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116064021, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125431021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023 (10 dias).

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 535, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bela Vista/MS, o servidor WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 502203021, em substituição a titular MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, que se encontra de Licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 536, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 29288021, em substituição a titular ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, que estará em férias regulamentares, no período de 23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias), sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 537, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local de Angélica/MS, o servidor EDER APARECIDO FARIAS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 130812021, em substituição o titular PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Agente De Serviços Agropecuários, matrícula 73834021, que estará em férias regulamentares, no período de 05/01/2023 a 03/02/2023 (30 dias).

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 538, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Regional de Ponta Porã/MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81508021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias), sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 539, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, matrícula n. 115624021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle de Operações desta Agência, no período de 02/01/2023 a 17/01/2023, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição do titular MARCO AURELIO GUIMARAES, matrícula n. 37316021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Regional de Nova Andradina/MS, a servidora GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, em substituição ao titular JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 11/01/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Anaurilândia/MS, o servidor JULIO HIDEKI JODAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, em substituição a titular CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 24108021, que estará em férias regulamentares, no período de 16/01/2023 a 14/02/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 542, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Angélica/MS, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500319021, em substituição ao titular EMERSON CASSUCI FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131955022, que estará em férias regulamentares, nos períodos de 17/01/2023 a 31/01/2023 e 23/02/2023 a 09/03/2023.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 543, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Inspetor Local de Taquarussu/MS, a servidora GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, em substituição ao titular LUIZ ANTONIO ALONSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28519021, que estará em férias regulamentares, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" n. 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital.

I – No anexo único, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem

cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

Este Edital entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO SOUZA RIOS
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 496/2022

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
125976021	ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	225	27/014551/2022
121959021	WANDA FALCAO	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	226	27/014292/2022
476225021	EWERTON HIGA	Técnico de Serv Hospitalares/ Agente Condutor de Veículos	II	227	27/014401/2022
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	II	228	27/014400/2022
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE AS	Técnico de Serv Hospitalares/ Auxiliar de Enfermagem	II	229	27/014290/2022
116514021	FELIPA ARCEM	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	230	27/014552/2022
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Radiologia	II	231	27/014278/2022
117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	Profissional de Serviços Hospitalares/Médico - 36H	II	232	27/014276/2022
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutico	II	233	27/014274/2022
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	234	27/014273/2022
96830021	MARCELO CESAR DE ARRUDA FERREIRA	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	II	235	27/014279/2022

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EDITAL ESDP N. 004/2022

SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS

A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO *CUSTOS VULNERABILIS* – GE *CUSTOS VULNERABILIS*”

1. APRESENTAÇÃO:

O Grupo de Estudos “**A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO *CUSTOS VULNERABILIS*” – GE *CUSTOS VULNERABILIS***, instituído pela Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, consiste na reunião de pessoas interessadas com o objetivo de estudar e aprofundar temas relacionados à atuação institucional da Defensoria Pública em defesa dos direitos e garantias fundamentais, notadamente a sua atuação como “*custos vulnerabilis*”, com ênfase na teoria e em propostas de atuação estratégicas práticas, mediante a aplicação de conceitos e conhecimentos prévios, com duração de 4 meses.

2. DOS OBJETIVOS:

O GE *CUSTOS VULNERABILIS* tem a pretensão de reunir Defensores(as) Públicos(as) e Assessores(as) Jurídicos(as) do Quadro de Pessoal de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública em um espaço de estudo e debate, estimulando a troca de informações e de conhecimentos, a consistência na argumentação, a clareza e a organização de ideias, a capacidade de reflexão e abstração e o posicionamento crítico.

O GE *CUSTOS VULNERABILIS* objetiva estimular o vínculo entre os integrantes da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a especialização do conhecimento e a reflexão conjunta sobre a atuação da Instituição com base em diversas perspectivas de atuação.

Para tanto, o GE *CUSTOS VULNERABILIS* promoverá reuniões periódicas de estudo e debates temáticos orientados e coordenados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, de forma presencial/online (híbrida) e *online*, para, ao final produzir os seguintes resultados:

a - elaboração de caderno composto por artigos científicos produzidos pelos componentes que versem sobre quaisquer temas debatidos nas reuniões para ampla divulgação interna (âmbito da DPE/MS) e externa;

b - propor esboço de redação de modelos institucionais sobre cada assunto discutido que poderão ser utilizados na interposição de eventuais ações coletivas ou individuais estratégicas sobre o tema, como forma de orientar a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado.

A elaboração de artigos científicos pelos componentes do grupo é pré-requisito para obtenção do Certificado de Participação que será emitido pela Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Os artigos poderão ser escritos por até 3 componentes do GE *CUSTOS VULNERABILIS* em parceria.

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

Poderão participar do GE *CUSTOS VULNERABILIS* Defensores(as) Públicos(as) e Assessores(as) Jurídicos(as) do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública interessados(as) em estudos relacionados às temáticas constantes no item 6 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de **9 de janeiro a 9 de fevereiro de 2023**.

Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá acessar a página da ESDP no portal da Defensoria

Pública de Mato Grosso do Sul ou pelo link a seguir: <http://intranet.defensoria.ms.gov.br/curso/subsystems/page/principal/home.jsf?diev=247>

5. DAS VAGAS OFERTADAS:

O GE *CUSTOS VULNERABILIS* oferecerá o total de 100 (cem) vagas.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

6.1 - Os encontros, em regra, ocorrerão virtualmente através da Plataforma TEAMS em "sala virtual" a ser criada pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, quinzenal e preferencialmente às sextas-feiras, das 8h30min às 11:00h, conforme o seguinte cronograma temático, sendo que o primeiro e último encontros serão realizados na forma presencial/online (híbrido) e em dois períodos (matutino e vespertino):

TEMAS	DATA/HORÁRIO
GE <i>CUSTOS VULNERABILIS</i> Formato: Híbrido (Presencial da ESDP/MS e pela Plataforma TEAMS em "sala virtual") MATUTINO: Novas intervenções da Defensoria Pública: Amigo da Comunidade; Defensor da Criança; <i>Custos Vulnerabilis</i> PALESTRANTE: Maurilio Casas Maia VESPERTINO: Parte Geral <i>Custos Vulnerabilis</i> PALESTRANTE: Maurilio Casas Maia	10/02/2023 8h30min às 11:00h 13h30min às 16:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Processo Penal PALESTRANTE: Maurilio Casas Maia e Ana Karolina dos Santos Pinto (DPAM) DEBATEDORA: Mariane Vieira Rizzo	17/02/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Processo Civil (ações possessórias) PALESTRANTES: Maurilio Casas Maia e Allan Ramalho Ferreira (DPSP) DEBATEDORA: Valdirene Gaetani Faria	03/03/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Execução Penal PALESTRANTES: Maurilio Casas Maia e Arthur Corrêa Da Silva Neto (DPPA) e Dra. Camila Dantas (DPMG) DEBATEDOR: Cahuê Duarte e Urdiales	24/03/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Infância e Juventude PALESTRANTES: Maurilio Casas Maia e Peter Gabriel Molinari Schweikert (DPSP) DEBATEDORA: Débora Maria de Souza Paulino	05/04/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Saúde PALESTRANTE: Maurilio Casas Maia e Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (DPAM) DEBATEDORA: Eni Maria Sezerino Diniz	28/04/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Online (TEAMS) Tema: Direitos Humanos (grupos vulnerabilizados) PALESTRANTE: Maurílio Casas Maia, e Johny Fernandes Giffoni DEBATEDORES: Mateus Augusto Sutana e Silva, Lucas Colares Pimentel e Thaís Dominato Silva Teixeira	05/05/2023 8h30min às 11:00h
Formato: Híbrido (Presencial da ESDP/MS e pela Plataforma TEAMS em "sala virtual") MATUTINO: Tribunais superiores PALESTRANTES: Maurilio Casas Maia e Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho DEBATEDORA: Glória de Fátima Fernandes Galbiati VESPERTINO: Apresentação e disponibilização dos modelos criados para discussão. Criação do Banco de Modelos	26/05/2023 8h30min às 11:00h 14:00h às 16h30min

6.2 – Em caso de excepcionalidade, as datas constantes do cronograma poderão sofrer alteração, que será comunicada previamente pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

6.3 – A primeira hora e meia de cada encontro será destinada à exposição doutrinária de profissional do direito de renome nacional especialista no assunto (PALESTRANTE). A hora remanescente será destinada aos debates sobre o tema proposto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme o Regulamento do GE e, na hipótese de persistência da omissão, pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

REGULAMENTO GERAL DO GRUPO DE ESTUDOS CUSTOS VULNERABILIS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento tem a finalidade de reger o Grupo de Estudos **A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO CUSTOS VULNERABILIS – GE CUSTOS VULNERABILIS**, instituído pela Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, consistente na reunião de pessoas interessadas, com o objetivo de estudar e aprofundar temas relacionados à atuação institucional da Defensoria Pública em defesa dos direitos e garantias fundamentais, notadamente a sua atuação como “*custos vulnerabilis*”, com ênfase na teoria e em propostas de atuação estratégicas e práticas, mediante a aplicação de conceitos e conhecimentos prévios.

Art. 2º O **GE CUSTOS VULNERABILIS** tem as seguintes finalidades:

I - incentivar o desenvolvimento da prática do constante estudo e atualização dos membros da Defensoria Pública e do corpo de assessoramento jurídico, como forma de aprimoramento profissional e elevação da qualidade da atividade-fim da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;

II - criar um espaço democrático de construção e reconstrução individual e coletiva do conhecimento sobre temáticas pertinentes à atuação defensorial, materializando, ao final da série de encontros, as reflexões e as conclusões do estudo em produções acadêmicas sobre os temas propostos;

III - fomentar o estudo continuado e reflexivo sobre a atuação da Defensoria Pública, em busca de soluções para os problemas que surgem à Instituição na defesa judicial e extrajudicial dos hipossuficientes, coletiva ou individualmente, no tocante ao seu papel como *custos vulnerabilis*;

IV - desenvolver a autonomia teórica e crítica em relação aos temas selecionados a diversas frentes de atuação da Defensoria Pública;

V - propor esboço de redação de modelos institucionais sobre cada assunto discutido que poderão utilizados na interposição de eventuais ações coletivas ou individuais estratégicas sobre o tema, como forma de orientar a atuação funcional dos Defensores Públicos do Estado.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DO INGRESSO NO GRUPO DE ESTUDOS

Art. 3º Poderão participar do **GE CUSTOS VULNERABILIS** Defensores(as) Públicos(as) e assessores(as) jurídicos(as) do Quadro de Pessoal de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O **GE CUSTOS VULNERABILIS** oferecerá 100 (cem) vagas.

Art. 5º Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá acessar a página da ESDP no portal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul ou pelo link a seguir: <http://intranet.defensoria.ms.gov.br/curso/subsystems/page/principal/home.jsf?diev=247>

Parágrafo único. Em caso de número de pessoas interessadas superior ao número de vagas ofertadas, a Direção, juntamente com a Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado deliberarão sobre a inclusão ou não dos excedentes.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 6º O **GE CUSTOS VULNERABILIS** contará, na primeira hora e meia de cada encontro, com exposição doutrinária a ser realizado por profissional especialista no assunto de renome nacional (PALESTRANTE). Ao final, e na próxima hora do encontro, os trabalhos desenvolver-se-ão por meio da participação ativa dos integrantes, do estudo individual e coletivo e da aplicação de conceitos e conhecimentos adquiridos por meio da leitura de material previamente disponibilizado no Microsoft Teams.

§1º Após o término das inscrições a Direção da ESDP criará um grupo no aplicativo WhatsApp com todos os inscritos no **GE CUSTOS VULNERABILIS** com o objetivo de facilitar a comunicação entre os participantes sobre assuntos ligados **exclusivamente** ao **GE CUSTOS VULNERABILIS**. Durante os debates, deverão ser observados por todos os participantes e pelo coordenador(a) os princípios de equidade de gênero e de inclusão.

§2º Também após o término das inscrições, os participantes serão divididos em grupos relacionados às temáticas propostas (grupos temáticos) com o objetivo de facilitar a elaboração dos modelos institucionais. Tais grupos serão formados à livre escolha dos participantes que elegerão um representante e seu suplente.

Art. 7º O **GE CUSTOS VULNERABILIS** abordará diferentes assuntos a cada encontro, conforme previsto em edital de abertura. O **GE CUSTOS VULNERABILIS** contará com 8 (oito) encontros, com datas e horários a serem definidos em edital, que serão realizados no decorrer de 4 (quatro) meses, na plataforma do Teams em "sala virtual" a ser criada pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, sendo que o primeiro e o último encontro será realizado na forma presencial/online (híbrido) e em dois períodos (matutino e vespertino).

§1º Ao término dos encontros, a produção do **GE CUSTOS VULNERABILIS** consistirá na elaboração de artigos científicos inéditos, entre 10 e 15 páginas, relacionados a dos temas debatidos, a serem enviados até 90 (noventa) dias a partir da última reunião ao coordenador (a) do **GE CUSTOS VULNERABILIS**, conforme inciso II do art. 11 deste Regulamento.

§2º Também ao término dos encontros, os participantes dos respectivos grupos temáticos do **GE CUSTOS VULNERABILIS** apresentarão propostas de redação de modelos institucionais sobre cada assunto discutido para votação e aprovação.

Art. 8º A cada encontro, a aula desenvolver-se-á conforme as diretrizes do expositor, observado o presente regulamento.

Art. 9º Para cada encontro será disponibilizada, pela organização do **GE CUSTOS VULNERABILIS**, material didático mínimo como forma de introdução ao tema.

Art. 10. É obrigatória a participação do(a) coordenador(a) em todos as reuniões, a quem cabe fiscalizar o cumprimento deste regulamento e organizar os debates.

CAPÍTULO IV DOS COMPROMISSOS E BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

Art. 11. São compromissos dos participantes do **GE CUSTOS VULNERABILIS**:

I - Frequência obrigatória aos encontros programados para o desenvolvimento das atividades em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);

II - Entrega de artigo científico inédito ao final do programa, relacionado a um dos temas discutidos no **GE CUSTOS VULNERABILIS**, até 90 (noventa) dias a contar do último encontro, valendo-se de terminologia técnica em estreita relação com o tema eleito pelo membro dentre aqueles discutidos pelo **GE CUSTOS VULNERABILIS**, conforme art. 7º, parágrafo único, deste regulamento;

III - Leitura prévia do material disponibilizado pelo(a) coordenador(a) no ambiente Microsoft

Teams;

IV - Portar-se de forma conveniente, respeitando os interlocutores e observando as orientações do(a) palestrante(a) e do(a) coordenador(a), em todas as reuniões.

§1º O artigo a que se refere o item II deverá ser enviado dentro do prazo acima ao(a) coordenador(a) do **GE CUSTOS VULNERABILIS** por meio do e-mail escolasuperior@defensoria.ms.def.br e serão submetidos à Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria Pública para aprovação.

§2º Em sendo aprovado, o artigo poderá ser utilizado pela Escola Superior da Defensoria Pública em compilações em formato de caderno institucional, divulgado no site da Defensoria Pública ou publicação em Revista eletrônica ou física da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, mediante prévia consulta e concordância dos autores.

Art. 12. São benefícios dos participantes do **GE CUSTOS VULNERABILIS**:

I - Ao participante que tiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença e apresentado o artigo científico dentro do prazo estipulado, desde que preenchidos os demais requisitos definidos neste regulamento, ser-lhe-á conferido certificado, em que constará a carga horária do programa.

II - A critério da Escola Superior da Defensoria Pública, os artigos apresentados poderão fazer parte de compilações em formato de caderno institucional, divulgado no site da Defensoria Pública ou publicação na Revista Eletrônica da Escola Superior da Defensoria Pública de MS, mediante prévia consulta e concordância dos autores.

CAPÍTULO V DAS NORMAS PARA O ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 13. Os artigos doutrinários deverão ser enviados ao endereço eletrônico escolasuperior@defensoria.ms.def.br em formato Word, com a identificação do autor ou coautores e breve currículo e em conformidade com as normas abaixo especificadas.

§1º Os artigos deverão estar corrigidos e revisados pelos respectivos autores ou coautores antes de serem enviados à ESDP, porém ficarão sujeitos à revisão pela Escola Superior da Defensoria Pública;

§2º Os autores são responsáveis pelas informações divulgadas, que não expressam, necessariamente, a posição oficial da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

§3º Serão admitidos até 3 (três) coautores por artigo apresentado.

§4º Os artigos apresentados deverão observar as seguintes normas:

I - Ter no mínimo 10 (dez) e, no máximo, 15 páginas, incluindo as páginas de referências, devendo ser enviado para submissão totalmente corrigido e revisto (revisão ortográfica);

II - O texto do artigo deve ser formatado em folha formato A4, Fonte Times New Roman, corpo 12, com espaço entre linhas de 1,5. Na primeira linha de cada parágrafo deverá haver recuo de 1,25 cm. Margem esquerda e superior devem ter 3 cm e margem direita e inferior, 2 cm. Alinhamento justificado.

III - Deve-se utilizar o sistema autor-data para as citações no texto e o numérico para notas explicativas.

IV - O título do artigo deve ser escrito em **MAIÚSCULO E NEGRITO**, alinhamento centralizado, tamanho 13; subtítulo, se houver, com letra minúscula e negrito, tamanho 13, separado do título por dois pontos. Ao longo do texto, os títulos das seções (Introdução, Considerações finais...) devem ser grafados em minúsculo, negrito, tamanho 12, alinhamento à esquerda, sem parágrafo e sem espaço em branco entre o título e o início do texto da seção.

V - A estrutura do artigo deve obedecer às seguintes normas:

a) Título (e subtítulo, se houver)

b) Resumo: Deve possuir, no máximo, 250 palavras, contendo o objeto tratado no artigo. Formatado em tamanho 12, espaço simples e alinhamento justificado.

c) Palavras-chave: Apresentar de duas a três palavras-chave sobre o tema do artigo, separadas por ponto final. Exemplo: Família. Novos arranjos. Alienação Parental.

d) Abstract/Resumen: Resumo traduzido para a Língua Inglesa ou Espanhola.

e) Keywords/Palavras-clave: Palavras-chave traduzidas para a Língua Inglesa ou Espanhola.

f) Texto (corpo) do artigo: Deve conter; introdução, desenvolvimento (preferencialmente com subtítulos), considerações finais e referências.

VI - Caso o artigo contenha fotos, gráficos e ilustrações de qualquer natureza, estas devem constar dentro do arquivo do artigo doutrinário, devendo ser utilizadas as cores cinza claro, cinza escuro ou preto nas diferenciações.

Art. 14. Todos os artigos apresentados serão submetidos à apreciação pela Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria de MS que levará em conta, fundamentalmente, para sua aprovação os seguintes

critérios:

I - quanto ao texto: correção ortográfica, concatenação, fluidez e observância dos requisitos formais pertinentes;

II - quanto ao tema: ineditismo, relevância e afinidade com a linha editorial;

III - quanto ao conteúdo: riqueza argumentativa, criatividade e excelência acadêmica.

§1º Em caso de necessidade de adequação dos trabalhos às questões formais deste regulamento proposta pela Comissão Editorial, os autores deverão fazê-la no prazo por ela estipulado, sob pena de não aprovação do trabalho.

§2º Os autores que tiverem seus trabalhos aprovados serão comunicados por meio eletrônico.

Art. 15. Os autores deverão concordar com a cedência dos direitos autorais para a Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, enviando o Termo de Autorização de Publicação e Declaração de Cessão Gratuita dos Direitos Autorais (modelo anexo) devidamente preenchido, juntamente com o artigo.

Art. 16. Os artigos doutrinários finalizados que não estiverem de acordo com as normas estipuladas por este Regulamento e os autores que não enviarem o Termo de Autorização de Publicação e a Declaração de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (modelo anexo) não serão publicados pela ESDP.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Regulamento será parte integrante do EDITAL ESDP n. 004/2022 - Convocação dos interessados ao ingresso no **GE CUSTOS VULNERABILIS**.

Art. 18. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2022.

IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública

ANEXO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, eu (nós) nome ..., RG... e CPF..., com endereço residencial e eletrônico... (e nome ..., RG... e CPF..., com endereço residencial e eletrônico...), na qualidade de titular(es) dos direitos de autor do artigo denominado título..., o qual submetemos à apreciação da Comissão Editorial da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, autorizo(amos) a publicação desse artigo pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), em meios impresso e/ou eletrônico e na Internet, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação, a partir desta data, e cedo(emos), gratuitamente, os direitos autorais sobre o mesmo artigo à ESDP-MS.

Declaro(amos) expressamente que as opiniões emitidas no trabalho são de minha(nossa) exclusiva responsabilidade e que a publicação do artigo não viola direitos de terceiros, ficando a Escola Superior e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul isentas de quaisquer responsabilidades.

Comprometo-me (comprometamo-nos) a proceder a eventuais modificações e correções para a adequação do texto às normas da publicação e demais apontamentos, conforme regras e prazo definidos pela Comissão Editorial da ESDP-MS, e informo(amos) também que li(emos) e estou(amos) ciente(s) e de acordo com todo o conteúdo do referido edital.

Declaro(amos) que tenho(emos) ciência de que a ESDP-MS tem caráter *pro bono* público enquanto veículo de divulgação científica e, portanto, a presente cessão é totalmente gratuita e não implicará em qualquer pagamento presente ou no futuro pelo uso deste artigo por mim (nós) cedido(s).

Por estar de acordo antecipado com as condições definidas pelos referidos editores da ESDP-MS, assino(amos) a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

_____ (MS), _____ de _____ de _____.

Autor 1

Autor 2

Autor 3

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Amambai

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113782/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, torna público aos interessados, que se promoverá a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO "D" – SUPORTE AVANÇADO e mais 06 (SEIS) VEÍCULOS para atender pacientes do SUS, para o Município de Amambai – MS, conforme resolução n. 102/2022/SES/MS de 17 de agosto de 2022, Processo nº 27/008432/2022, através da transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/01/2023, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400. Amambai – MS, 29 de Dezembro de 2022.

DIRLENE S. DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.416/2020-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG) DE IMÓVEIS URBANOS TERRITORIAIS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=39)

[post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=39](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=39)

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2022.

SANDRO MORO - Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.980/2022-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA ATENDER AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - CMDCA

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2023

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS)

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº

3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056)

[post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CP&numcom=056)

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2022.

SANDRO MORO - Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, Processo 2831/2021 Pregão Eletrônico nº 45/2021.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa W. F. DE ALMEIDA.

OBJETO: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, em razão da indisponibilidade do equipamento no mercado; bem como a perda do objeto da transferência dos servidores na área ribeirinha, em conformidade com a manifestação jurídica. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Argo 78 e no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e 14.4.1 do Contrato Administrativo 13/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO 3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Adesão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO 4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 16 de dezembro de 2022.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa W. F. DE ALMEIDA.

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o Pregão Eletrônico nº 147/2022, Processo nº 29.731/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.563 de 28/12/2022 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.026 de 29/12/2022 Pág. 147.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(...)

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2022.

(a)Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 139/2022 – Processo nº 30323/2022

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a Registro de Preço para contratação de empresa habilitada para realização de Show Pirotécnico, no encerramento de grandes eventos do calendário oficial do município de Corumbá, por um período de 12 meses. Empresa vencedora IVAN MATSUNAGA EIRELI (08322410000160) com o lote: 1 no valor total de R\$170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Corumbá, 29 de dezembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 015/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.435/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: N.COSTA HORTIGRANJEIROS ME

ENDEREÇO: RUA: PORTO CARREIRO Nº 798 – CENTRO,CORUMBÁ/MS.

CNPJ:73.721.425/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral,gelo e insumos alimentícios (café e açúcar),para atender as demandas das secretárias,fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá,conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira–GAF, de cada órgão participante,conforme endereços apresentados

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73,inciso II,alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo
27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá
33.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Corumbá / MS, 08 de dezembro de 2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e N.COSTA HORTIGRANJEIROS ME .

Prefeitura Municipal de Coxim

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº477/2022. Tomada de Preço Nº 011/2022. O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e microdrenagem de águas pluviais do CONJUNTO HABITACIONAL TAQUARI no município de Coxim-MS, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos. EMPRESA VENCEDORA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME com o valor de R\$ 1.3901.360,87.

Coxim, MS 14 de Dezembro de 2022.

Adjudico e Homologo o resultado.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital.

Coxim/MS, 29 de Dezembro de 2022.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5708/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação por intermédio do Pregoeiro Oficial - **MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES**, torna-se pública a sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 5708/2022 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA**, para realizar a abertura dos envelopes de habilitação das empresas aprovadas e aos interessados. Tal resultado se obteve através da análise das amostras realizada pela Comissão de Avaliação, conforme estabelecido no item 09 do respectivo edital.

Sendo assim, ficam convocadas para próxima fase do certame (abertura dos envelopes de habilitação), conforme segue:

SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.596.082/0001-47

Lote 01 - Chuteira de Futsal

Lote 03 - Materiais e Acessórios Esportivos

Lote 04 - Meião Profissional

D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 15.506.123/0001-76

Lote 02 - Bola de Futsal

Lote 06 - Serviços de Confecção de Camisetas, Shorts e Outros...

E por fim, ficou constatado que no Lote 05 - TROFÉUS E MEDALHAS não houve apresentação de amostra pelas empresas, tendo como procedimento deserto.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: 5 de janeiro de 2023 às 08h30min, na sala de licitações, situada na Rua Corumbá nº 500, Centro, Ladário - MS.

Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 29 de dezembro de 2022.

ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA Nº 170/PML/2022

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 0079/2022**

Processo nº 0155/2022 – Pregão (Presencial) nº 0052/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa Max Diagnostica Com. e Locação de Artigos Laboratoriais LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2023 á 15/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Hamilton Bianco.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 209/2022****Onde se lê: Processo Licitatório nº 252/22 -Carona 05/22 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO:** Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal,

necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Direção da Secretaria Municipal de Educação 1025 – Aquisição de veículos- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 101- Ficha 723.Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente no Fundeb Ficha 839 da Fonte 119, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 970.000,00, devido existir saldo para melhor adequação.

Leia-se: Processo Licitatório nº 252/22 -Carona 05/22 oriundo Processo Administrativo No 23034035045/2021-46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOSTILAMENTO: Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal,necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Direção da Secretaria Municipal de Educação 1025 – Aquisição de veículos- 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente- Fonte 101- Ficha 723.Desta forma, solicitamos que seja autorizada a alteração do saldo do Recurso Orçamentário existente no Fundeb Ficha 839 da Fonte 119, apostilando na dotação acima especificada, no valor de R\$ 2.425.000,00, devido existir saldo para melhor adequação financeira.Ivinhema/MS, 29 de dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal de Nova Andradina****FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA****Estado de Mato Grosso do Sul****PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 129/2022, Processo nº 192/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 20/01/2023 às 07:30 horas, será prorrogado devido à procedimentos internos no Setor de Licitação. **A entrega das documentações e abertura das propostas** acontecerá no dia **06/02/2023 às 07:30** horas.

Nova Andradina/MS, 29 de dezembro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 061/2021****Republicado por incorreção 28-12-2022-Edição nº 11.024/2022.****CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005** ao **Contrato nº 061/2021:****DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **27/11/2022 a 26/05/2023 (6 meses)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação da rede de entrada de energia do hospital regional no município de Nova Andradina, com fundamento nos artigos 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de novembro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante**GOMES & AZEVEDO LTDA**
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 005/2022: DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2023 a 30/06/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 005/2022, **R\$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para vídeo monitoramento, com o fornecimento de materiais necessários para execução do serviço, para as unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2022

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME
André Mirandola
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **185/2022** - Processo nº **109987/2022** - FLY Nº **0333.0009557/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ ESFs E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**, conforme **CI nº 269/2022 e Solicitação nº 1793/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/01/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 29 de dezembro de 2022

Claudio Sanches
Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 41/2022; Processo nº 109378/2022 – FLY nº 0333.008948/2022, Objeto da presente licitação é Contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS conforme solicitação nº 1221930/2022 e CI nº 262/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/12/2022 às 08h (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1321, Quarta-Feira, 13 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado Nº 10.807 – 19 de abril de 2022.

Será prorrogado, por alteração no Edital, ficando assim prorrogado a data de abertura conforme segue:
A abertura dos envelopes será para o dia 19/01/2023 às 08h.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 28 de dezembro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO.

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 013/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO FARIAS DOS SANTOS

Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico
Convenente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, de outro lado do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE**, resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 009/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Nova Andradina- Apae
Convenente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE CATÓLICA BETEL- PROJETO VIDA PLENA

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA BETEL**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima da vigência do Termo de Colaboração

original nº 005/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ OMAR RODRIGUES MEDEIROS

Comunidade Católica Betel- Projeto Vida Plena
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO MIGRANTE

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, MS**, e do outro a **CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA – MS**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: *Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima da vigência do Termo de Colaboração original nº 008/2021, que passará a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS

Casa do Migrante
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA- MS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, MS**, e do outro o **LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e acréscimo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: *Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 009/2021, que passará a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

LUIZ ROBERTO GUARDA

Lar Alternativo São José
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ
PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, MS,** e do outro **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e acréscimo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 009/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

10.1- O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

LUIZ ROBERTO GUARDA

Lar Alternativo São José
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 081/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas: M.G.B COMERCIAL EIRELLI, Lote 01, Lote 06, Lote 07, Lote 09, Lote 11, Lote 13, Lote 15, Lote 16, Lote 23, Lote 24, Lote 25, Lote 26, Lote 27, Lote 28, Lote 29, Lote 30, Lote 31, Lote 36, Lote 37, Lote 39, Lote 40, no valor total de R\$ 62.099,00 (sessenta e dois mil e noventa e nove reais). MATHIAS VOGT BARDEN, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 08, Lote 12, Lote 34, Lote 35, Lote 43, Lote 44, Lote 45, no valor total de R\$ 26.592,46 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). I2 TELECOM LTDA, Lote 10, no valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). TODON COMERCIAL LTDA, Lote 14, Lote 38, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais). CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, Lote 21, Lote 22, no valor total de R\$ 5.957,97 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). VIO-LA MIX MOVEIS - EIRELLI, Lote 32, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). TENDAS ALUBAN LTDA - ME, Lote 41, Lote 42, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), em consequência as empresas acima ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul - MS, 29 de dezembro de 2022. ADRIANA TEODORO MAIA-GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 235/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 096/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de hospedagem do tipo diária simples com café da manhã para atender as secretarias municipais durante o período 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

FORNECEDOR: MARLENE NETTO GOMES -ME

CNPJ Nº 33.181.835/0001-44

VALOR: R\$ 427.400,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: HOTEL PANTANAL LTDA - ME

CNPJ Nº 19.170.366/0001-37

VALOR: R\$ 350.200,00 (Trezentos e cinquenta mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 29 de Dezembro de 2022

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **235/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 29 de Dezembro de 2022.

JEFERSON REGI FERREIRA - Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 282 de 19 de julho 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM – RIBAS DO RIO PARDO/MS)**

Kiogi Takigawa, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 – BARRAGEM com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004. Localizada na Fazenda Recreio II, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SICLAM – RIBAS DO RIO PARDO/MS)

Renato Schmaedecke, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para a atividade de 3.22.2 – BARRAGEM com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004. Localizada na Fazenda Barreiro, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

MINERACAO BATAYPORA LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Instalação e Operação nº 15 de 2018 para atividade de Comércio Atacadista com Depósito e Armazenamento de Produtos não Perigosos, localizada no Prolongamento da Av. Eurico Soares de Andrade, 111 no município de Nova Andradina/MS.